

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO



**Conselho da Justiça Federal**



boletim  
**interno**

**2018**

Boletim de Serviço Interno  
do Conselho da Justiça Federal

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

## BOLETIM INTERNO

### COMPOSIÇÃO

Ministra <b>LAURITA</b> Hilário <b>VAZ</b>	Presidente
Ministro <b>HUMBERTO</b> Eustáquio Soares <b>MARTINS</b>	Vice-Presidente
Ministro <b>RAUL ARAÚJO</b> Filho	Corregedor-Geral
Ministro <b>PAULO DE TARSO</b> Vieira <b>SANSEVERINO</b>	Membro Efetivo
Ministra Maria <b>ISABEL</b> Diniz <b>GALLOTTI</b> Rodrigues	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>CARLOS</b> Eduardo Maul <b>MOREIRA ALVES</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>ANDRÉ</b> Ricardo Cruz <b>FONTES</b>	Membro Efetivo
Desembargadora Federal <b>THEREZINHA</b> Astolphi <b>CAZERTA</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal Carlos Eduardo <b>THOMPSON FLORES</b> Lenz	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT</b>	Membro Efetivo
Ministro <b>ANTONIO CARLOS FERREIRA</b>	Membro Suplente
Ministro Ricardo <b>VILLAS BÔAS CUEVA</b>	Membro Suplente
Ministro <b>SEBASTIÃO</b> Alves dos <b>REIS JÚNIOR</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>KASSIO</b> Nunes <b>MARQUES</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>GUILHERME COUTO DE CASTRO</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>NERY</b> da Costa <b>JÚNIOR</b>	Membro Suplente
Desembargadora Federal <b>MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>CID MARCONI</b> Gurgel de Souza	Membro Suplente

Secretário-Geral Cleberson José Rocha  
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

---

BRASÍLIA-DF, 31/05/2018

---

Nº 05

SUMÁRIO

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

1	PRESIDÊNCIA.....
1.1	PORTARIAS.....
1.2	EDITAIS.....
2	SECRETARIA-GERAL.....
2.1	PORTARIAS.....
3	DIRETORIA-GERAL.....
3.1	PORTARIAS.....
3.2	DESPACHOS.....
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....
4.1	AVISOS DE LICITAÇÃO.....
4.2	AVISOS DE ALTERAÇÃO.....
4.3	EXTRATOS DE CONTRATO.....
4.4	EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.....
4.5	RESULTADOS DE JULGAMENTO.....
4.6	EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....
4.7	EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....
5	SECRETARIA DO CORREGEDORIA-GERAL.....
5.1	PORTARIA.....

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

**1 PRESIDÊNCIA**

**1.1 PORTARIAS**

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00152 de 3 de maio de 2018**

Dispõe sobre exoneração de servidor na  
Secretaria de Tecnologia da Informação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de maio de 2018, o servidor Wilson Nogueira de Aquino Junior, matrícula 51, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Assessor-Chefe de Governança de TI, código CJ-2, da Assessoria Especial de Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 2, de 04/05/2018, página 78

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00153 de 3 de maio de 2018**

Dispõe sobre concessão de promoção na  
carreira judiciária à servidora do quadro de  
pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,  
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2013/00250, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20, 21 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

MAT	SERVIDORA	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
645	MARINA ALBUQUERQUE DE ANDRADE FLEURY	TÉCNICO JUD ICIÁRIO	B/10	C/11	17/4/2017 a 16/4/2018	17/4/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

PUBLICADA NO BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 03/05/2018

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00168 de 14 de maio de 2018**

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2015/00047, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDORA	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
788	ALDA COSTA BRITO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	A/4	A/5	9/4/2017 a 8/4/2018	9/4/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

PUBLICADA NO BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 14/05/2018

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00182 de 23 de maio de 2018**

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2013/00200, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDORA	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
589	ALINE ALVES PIMENTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	C/12	C/13	14/4/2017 A 13/4/2018	14/4/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

PUBLICADA NO BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 23/05/2018

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00183 de 23 de maio de 2018**

Dispõe sobre concessão de promoção na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2014/00060, bem como o disposto no art. 9º

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20, 21 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
771	FABIO CORREIA PIMENTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	A/5	B/6	4/5/2017 a 3/5/2018	4/5/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

PUBLICADA NO BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 23/05/2018

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00184 de 23 de maio de 2018**

Dispõe sobre anulação de portaria e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2015/00067,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nulos, com efeitos retroativos à data de sua edição, a Portaria n. CJF-POR-2015/00203, de 18 de maio de 2015, que nomeou Marco Aurélio Passos, sem vínculo efetivo, para o exercício do Cargo em Comissão de Assessor "B", Código CJ-1, da Assessoria Técnica da Subsecretaria de Normatização e Orientações da Secretaria de Recursos Humanos, e o respectivo Termo de Posse n. 05/2015, de 26 de maio de 2015, por descumprimento do disposto no art. 5º, § 8º, da Lei n. 11.416 de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Convalidar os atos praticados por Marco Aurélio Passos no exercício do cargo acima, no período de 26 de maio de 2015 a 3 de outubro de 2016, desde que não estejam viciados por

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

outras razões alheias à ausência da formação exigida para a investidura no cargo.

Art. 3º Reconhecer indevida a repetição dos valores recebidos por Marco Aurélio Passos pelo exercício do Cargo em Comissão durante o período em que esteve nomeado até a data de sua exoneração, em virtude da efetiva prestação laboral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicado no DOU – seção 2, de 25/05/2018, página 63

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00187 de 24 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de equipe de trabalho para a realização de auditoria e monitoramento no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Plano Anual de Auditoria do exercício de 2018, aprovado pelo Despacho n. CJF-DES-2017/17422, constante do Processo n. CJF-ADM-2017/00475,

**CONSIDERANDO** que compete à Secretaria de Auditoria Interna realizar auditorias, inspeções e fiscalizações nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional no âmbito do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal, para avaliar o desempenho da gestão quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, efetividade, economicidade e equidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a realização de auditoria no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - área administrativa, abrangendo as seguintes matérias: licitações e contratos, obras e pessoal, bem como o monitoramento da Auditoria de Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis realizada em 2015/2016.

Art. 2º Designar, para a realização da auditoria e do monitoramento, a equipe de trabalho constituída pelos seguintes servidores:

Jesse Andros Pires de Castilho, mat. 822 (supervisor);  
Angelita da Mota Ayres Rodrigues, mat. 163 (líder);  
Fábio Mendonça de Oliveira, mat. 544;  
Paulo José Ribeiro Alves, mat. 699;

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Roberto Junio dos Santos Moreira, mat. 629;  
Consolação de Maria Nascimento Freitas, mat. 706;  
Lúcio Castelo Branco, mat. 286;  
Mônica Regina Ferreira Antunes, mat. 459.

Art. 3º Informar que a visita ao órgão auditado será realizada no período de 25 a 29 de junho de 2018.

Parágrafo único. O servidor Jesse Andros Pires de Castilho exercerá suas funções sem o deslocamento ao órgão auditado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Presidente

Publicado no DOU – seção 2, de 29/05/2018, página 42

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00188 de 25 de maio de 2018**

Dispõe sobre a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso III, e no art. 55, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como no Processo n. CJF-PPN-2018/00018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar, na forma do Anexo I, o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 1º quadrimestre de 2018, consoante previsto no art. 55, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000, a ser publicado no Diário Oficial da União e no Portal do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Publicar, na forma do Anexo II, o Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal, em cumprimento ao Item 9.4 do Acórdão n. 553/2017-TCU-Plenário referente ao 1º quadrimestre de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicado no DOU – seção 2, de 20/05/2018, páginas 159/160

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Anexo I  
União – Poder Judiciário  
Conselho da Justiça Federal  
Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
MAIO DE 2017 a ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  
R\$ 1,00

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	743.632.072.000,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	55.336.446,78	0,007441%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	183.223.506,22	0,024639%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	174.062.330,91	0,023407%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	164.901.155,60	0,022175%

FONTE: Tesouro Gerencial, SAD-SEORFI, 21/05/2018 15:10

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA(S):

MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE  
Secretário de Administração

JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO  
Secretário de Auditoria Interna

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora – Geral

ANEXO II  
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
 Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM  
 PESSOAL EM  
 CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU- PLENÁRIO. ITEM  
 9.4  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.718.710,48
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.382.263,70
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>55.336.446,78</b>

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	743.632.072.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100	0,007441%

		% DA RCL	VALOR	
<b>LIMITE MÁXIMO \1</b>	LRF, art. 20, incisos I, II e III	0,0180 89%	134.515.605,50	
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2: Proc. Adm. SIGED nº 2001160727 \4	0,0180 71%	134.381.751,73
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2: Resolução CJF-RES- 2012/00184 \4	0,0246 85%	183.565.576,97
	Resol	Ato Resolução CJF-RES-	0,0246	

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

<b>CNJ</b> <b>177/2013</b>	decorr ente \\2:	<b>2013/00250 \\4</b>	<b>39%</b>	<b>183.223.506,22</b>
<b>Justiça do Trabalho / Ato Conjunto</b> <b>TST.CSJT/2015 \\3</b>				-

\\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça

\\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

MISAEEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE  
Secretário de Administração

JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO  
Secretário de Auditoria Interna

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora-Geral

**(\* PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00188 de 25 de maio de 2018**

Dispõe sobre a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso III, e no art. 55, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como no Processo n. CJF-PPN-2018/00018.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, na forma do Anexo I, o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 1º quadrimestre de 2018, consoante previsto no art. 55, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000, a ser publicado no Diário Oficial da União e no Portal do Conselho da Justiça Federal.



**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	645.800,86	713.755,41	747.845,19	760.737,47	48.684,01	48.609,20	-37.486,47	372.999,97	1.552.143,94	819.754,43	825.628,86	883.790,83	7.382.263,70	0,00	7.382.263,70
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior da Apuração	2.304,58	0,00	6.935,99	0,00	74,81	0,00	0,00	0,00	299.153,47	0,00	470,55	801,48	309.740,88	0,00	309.740,88
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	643.496,28	713.755,41	740.909,20	760.737,47	48.609,20	48.609,20	-37.486,47	372.999,97	1.252.990,47	819.754,43	825.158,31	882.989,35	7.072.522,82	0,00	7.072.522,82
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>4.058,406,86</b>	<b>4.031,364,91</b>	<b>3.988,434,04</b>	<b>3.909,848,18</b>	<b>4.630,909,55</b>	<b>4.623,991,38</b>	<b>7.543,166,10</b>	<b>4.551,695,81</b>	<b>6.034,787,09</b>	<b>4.081,401,96</b>	<b>3.954,221,27</b>	<b>3.833,703,99</b>	<b>55.241,931,14</b>	<b>94,515,64</b>	<b>55,336,446,78</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	743.632.072.000,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	55.336.446,78	0,007441%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	183.223.506,22	0,024639%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	174.062.330,91	0,023407%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	164.901.155,60	0,022175%

FONTE: Tesouro Gerencial, SAD-SEORFI, 21/05/2018 15:10

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA(S):

MISAEEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE  
 Secretário de Administração

JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO  
 Secretário de Auditoria Interna

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
 Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
 Diretora – Geral

ANEXO II  
 UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
 CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM  
 PESSOAL EM  
 CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU- PLENÁRIO. ITEM  
 9.4  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

R\$ 1,00

	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.718.710,48
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.382.263,70
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>55.336.446,78</b>

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>743.632.072.000,00</b>
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100</b>	<b>0,007441%</b>

				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO V	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,0180 89%	134.515.605,50
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	Proc. Adm. SIGED nº 2001160727 \4	0,0180 71%	134.381.751,73
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	Resolução CJF- RES-2012/00184 \4	0,0246 85%	183.565.576,97
	Resol CNJ	Ato decorrente	Resolução CJF- RES-2013/00250 \4	0,0246 39%	183.223.506,22

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

<b>177/2013</b>	\2:		
<b>Justiça do Trabalho / Ato Conjunto</b>			
<b>TST.CSJT/2015 \3</b>			-

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça

\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE  
Secretário de Administração

JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO  
Secretário de Auditoria Interna

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora – Geral

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00189 de 25 de maio de 2018**

Dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora do Conselho da Justiça Federal.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2018/00050,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora HOTHNÉA SOUZA DE BRITO TAVARES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 225, pertencente ao quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, com as vantagens previstas no art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, no art. 67 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (com a redação dada pela Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997) c/c art. 15, inciso II, da Medida Provisória n. 2.225-45/2001, e

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

nos arts. 14, *caput* e § 5º, e 15, inciso VI, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, incluído pela Lei n. 13.317, de 20 de julho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU – seção 2, de 01/06/2018, página 95

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00190 de 25 de maio de 2018**

Dispõe sobre a publicação do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal, referente ao exercício de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as alterações ocorridas na dotação orçamentária para fazer frente às despesas com Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Precatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores mensais do Cronograma Anual de Desembolso Mensal constante da Portaria n. CJF-POR-2018/00038, de 1º de fevereiro de 2018, em face dos pagamentos de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor já efetivados e de outras categorias de despesas,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, nos termos do art. 55 da Lei n. 13.473, de 08 de agosto de 2017 - LDO 2018, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2018/00038, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 05 subsequente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU – seção 1, de 05/06/2018, páginas 55/56

ANEXO  
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL  
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2018  
ÓRGÃO 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

Em R\$

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
 Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

PERÍODO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL
Janeiro	937.279.218	213.004.609
Até fevereiro	1.664.184.188	488.540.057
Até março	2.378.420.538	625.857.527
Até abril	3.059.939.076	776.890.076
Até maio	3.520.534.836	949.993.559
Até junho	4.155.416.311	1.123.097.042
Até julho	4.999.702.025	1.312.616.016
Até agosto	5.843.987.739	1.502.134.990
Até setembro	6.688.273.453	1.691.653.964
Até outubro	7.532.559.167	1.881.172.938
Até novembro	8.376.844.881	2.070.691.912
Até dezembro	9.568.930.058	2.297.713.328

SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)				
PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS			FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTÍCIA		OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
	GND 1	GND 3	GND 3 e GND 5	GND 3
Janeiro				
Até fevereiro			306.498.066	
Até março	3.569.573.805	966.056.414	306.498.066	4.859.848.472
Até abril	3.569.573.805	966.056.414	11.083.863.856	4.859.848.472
Até maio	3.569.573.805	966.056.414	11.083.863.856	4.859.848.472
Até junho	3.569.573.805	966.056.414	11.083.863.856	4.859.848.472
Até julho	3.569.573.805	966.056.414	11.083.863.856	4.859.848.472
Até agosto	3.569.573.805	966.056.414	11.083.863.856	4.859.848.472
Até setembro	3.569.573.805	966.056.414	11.083.863.856	4.859.848.472

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
 Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

Até outubro	3.569.573.805	966.056.414	11.083.863.856	4.859.848.472
Até novembro	3.569.573.805	966.056.414	11.083.863.856	4.859.848.472
Até dezembro	3.569.573.805	966.056.414	11.083.863.856	4.859.848.472

SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR			
PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Janeiro	34.499.321	39.645.109	313.615.484
Até fevereiro	76.243.885	108.366.563	753.956.434
Até março	147.910.799	197.963.014	1.512.052.213
Até abril	226.461.249	301.677.113	2.365.288.433
Até maio	300.005.824	381.576.270	3.303.010.366
Até junho	449.575.805	517.729.376	4.172.991.834
Até julho	631.943.927	755.850.098	5.210.172.787
Até agosto	694.835.008	850.142.482	5.905.724.028
Até setembro	814.611.086	965.005.893	6.898.152.694
Até outubro	920.823.865	1.062.564.668	7.781.000.000
Até novembro	1.004.849.292	1.294.252.288	7.781.000.000
Até dezembro	1.268.146.112	1.294.252.288	7.781.000.000

**CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

**FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE  
PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO  
VALOR**

PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS
	NATUREZA ALIMENTÍCIA
Janeiro	8.720.409
Até fevereiro	15.510.188
Até março	20.081.614
Até abril	29.927.963
Até maio	152.383.122
Até junho	214.383.122
Até julho	261.383.122
Até agosto	283.383.122
Até setembro	305.383.122
Até outubro	327.383.122
Até novembro	349.383.122
Até dezembro	390.238.983

Brasília, 21 de maio de 2018.

Juiz Federal Cleberson José Rocha  
Secretário-Geral

Gustavo Bicalho Ferreira da Silva  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00192 de 28 de maio de 2018**

Dispõe sobre a alteração da composição da  
Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho  
do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,  
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no  
Processo n. CJF-PRO-2015/00059, bem como na Portaria n. CJF-  
POR-2016/00029, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Qualidade de  
Vida no Trabalho do Conselho da Justiça Federal, objeto do art. 3º da

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Portaria n. CJF-POR-2017/00453, de 29 de novembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

I - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP;

II - Seção de Alocação de Pessoas e de Gestão de Desempenho - SEADES/SUPEC/SGP;

III - Secretaria do Centro de Estudos Judiciários - SCE;

IV - Secretaria de Estratégia e Governança - SEG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

PUBLICADA NO BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 28/05/2018

## 1.2 EDITAIS

### EDITAL Nº CJF-EDT-2018/00002

#### EDITAL DE CONCURSO NACIONAL DE REMOÇÃO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 3, de 31 de maio de 2007, e no art. 27, § 3º, da Resolução CJF n. 3, de 10 de março de 2008, alterada pela Resolução CJF n. 66, de 3 de julho de 2009, e pela Resolução n. CJF-RES-2017/00460, de 6 de novembro de 2017, TORNA PÚBLICA a abertura do Concurso Nacional de Remoção de 2018 no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Fica suspenso o Concurso Nacional de Remoção com permuta de 2018, conforme disposto no art. 31 da Resolução CJF n. 3, de 10 de março de 2008, com redação dada pela Resolução n. CJF-RES-2017/00460, de 6 de novembro de 2017.

1.2 O Concurso Nacional de Remoção de 2018 somente se processará na modalidade sem permuta.

1.3 O Conselho da Justiça Federal - CJF coordenará este concurso, conforme o disposto no art. 27, § 3º, da Resolução CJF n. 3, de 10 de março de 2008.

1.4 O Concurso Nacional de Remoção sem permuta de 2018 consiste no deslocamento de servidor, sem reciprocidade, inclusive entre localidades de uma mesma Região, para suprir déficit decorrente do concurso nacional de remoção.

1.5 O Concurso Nacional de Remoção sem permuta de 2018 será bimestral e as regras obedecerão ao disposto neste edital.

1.6 Para os fins deste edital, considera-se:

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

1.6.1 Órgão de origem: aquele ao qual o cargo efetivo do candidato estiver diretamente vinculado - seção judiciária, tribunal regional federal ou Conselho da Justiça Federal.

1.6.2 Órgão de exercício: o órgão no qual o servidor exerce suas atividades e por onde, obrigatoriamente, deverá concorrer à remoção.

1.6.3 Órgão de destino: o Conselho da Justiça Federal, os tribunais regionais federais e as seções judiciárias, nas capitais dos Estados, as subseções judiciárias, os juizados especiais federais autônomos e os juizados federais avançados.

1.7 A remoção prevista neste edital dar-se-á a pedido e sem permuta, para preenchimento de vagas de lotação decorrentes de edições anteriores do concurso nacional de remoção.

1.8 A remoção de que trata este edital ocorrerá para qualquer cidade que tenha déficit, independentemente da origem do servidor e poderá ocorrer dentro da mesma Região.

## 2 DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO NACIONAL DE REMOÇÃO SEM PERMUTA DE 2018

2.1 Não poderá participar do Concurso Nacional de Remoção sem permuta de 2018 o servidor que:

I - estiver respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

II - tenha processo de aposentadoria em tramitação em seu órgão;

III - não esteja em exercício em órgão com superávit.

2.2 É assegurada a participação neste certame de servidor em estágio probatório, bem como daquele que esteja cumprindo requisito de permanência mínima no órgão de origem (cláusula de barreira).

2.3 Também os servidores removidos pelo Concurso Nacional de Remoção de 2016 poderão participar do Concurso Nacional de Remoção sem permuta de 2018.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O interessado em participar do Concurso Nacional de Remoção sem permuta de 2018 deverá acessar o link "SINAR" no

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Portal do Conselho da Justiça Federal (<http://www.cjf.jus.br/cjf>) e imprimir o requerimento de inscrição.

3.2 O requerimento de inscrição, devidamente preenchido, deverá ser dirigido à autoridade máxima do seu órgão de origem, devendo ser digitalizado e encaminhado via e-mail para o representante do concurso em cada órgão, cujo endereço eletrônico estará disponível no Portal do Conselho da Justiça Federal.

3.3 Entende-se como autoridade máxima do órgão:

I - o Ministro Presidente, para os servidores do Conselho;

II - o Desembargador Federal Presidente, para os servidores dos tribunais regionais federais;

III - o Juiz Federal Diretor do Foro, para os servidores das seções, subseções judiciárias e dos juizados especiais federais.

3.4 O candidato deverá informar, no requerimento de inscrição, o e-mail, preferencialmente institucional, a ser utilizado pelo SINAR, para as comunicações inerentes à sua participação no concurso, não se responsabilizando a Administração do certame pelo não recebimento dessas.

3.5 Todas as comunicações necessárias ao processamento do Concurso Nacional de Remoção sem permuta de 2018 serão realizadas por e-mail.

3.6 Qualquer mudança de endereço de e-mail deverá ser imediatamente comunicada ao Conselho da Justiça Federal pelo endereço [sinar@cjf.jus.br](mailto:sinar@cjf.jus.br), com o título "Alteração de e-mail no SINAR", devendo ser indicados o número de CPF do candidato e o órgão ao qual seu cargo efetivo estiver vinculado.

3.7 O requerimento poderá ser firmado por procurador, que deverá juntar procuração com poderes específicos.

3.8 O processamento do pedido de inscrição dependerá da autorização do dirigente máximo a que se refere o item 3.3 e da não ocorrência dos impedimentos constantes no item 2 deste edital.

3.9 As informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele e a inexatidão destas acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem nenhum ônus para a Administração.

## CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

### BOLETIM INTERNO Nº 05/2018

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

#### 4 DO PEDIDO DE REMOÇÃO

4.1 Após autorizado pelo dirigente máximo do órgão, o requerimento do candidato será encaminhado a um servidor designado e responsável por atribuições correlatas ao SINAR, que preencherá os dados na planilha modelo e informará se há quaisquer dos impedimentos tratados no item 2 deste edital.

4.2 Caso ocorra qualquer dos impedimentos listados no item 2 deste edital, o candidato será notificado, via *e-mail*, de sua exclusão do certame.

4.3 O candidato poderá indicar somente uma opção de órgão de destino.

4.4 Após realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar a alteração da opção do órgão de destino, até 10 dias antes da publicação do resultado, enviando mensagem para o endereço [sinar@cjf.jus.br](mailto:sinar@cjf.jus.br), com o título "Alteração de opção de órgão de destino".

4.5 O requerimento de inscrição valerá por todo o ano de 2018.

#### 5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato à remoção de que trata este edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

- I - não ter sido removido nos últimos dois anos;
- II - maior tempo de serviço na Justiça Federal;
- III - maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;
- IV - maior tempo de serviço no Poder Judiciário;
- V - maior tempo de serviço público federal;
- VI - maior tempo de serviço público;
- VII - maior prole;
- VIII - mais idade.

5.2 Havendo concorrência pela mesma localidade entre servidor removido pelo concurso de 2016 e os demais servidores, terão preferência os demais servidores, em razão da cláusula de permanência prevista no edital do concurso de 2016.

5.3 Para fins de cômputo do tempo de serviço serão consideradas somente as averbações efetuadas até a data da publicação deste edital.

5.4 Os itens II a VI do item 5.1 referem-se a tempo de serviço em cargo efetivo.

5.5 Considera-se como tempo de serviço público aquele prestado a sociedades de economia mista e empresas públicas de quaisquer entes da Federação.

#### 6 DOS PRAZOS DO CONCURSO

## **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

### **BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

6.1 O Concurso Nacional de Remoção sem permuta de 2018 ocorrerá bimestralmente.

6.2 As etapas de que trata este edital observarão os prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3 O concurso se dividirá em cinco etapas a saber:

6.3.1 Publicação da lista de órgãos com déficits e superávits;

6.3.2 Envio das informações dos candidatos ao Conselho da Justiça Federal;

6.3.3 Publicação da lista dos servidores inscritos;

6.3.4 Publicação do resultado;

6.3.5 Publicação dos atos de remoção.

6.4 O candidato poderá entregar o requerimento de inscrição nos meses de maio, julho, setembro e novembro de 2018 para concorrer à remoção no mês seguinte, conforme disposto no anexo.

6.5 O órgão de origem do candidato deverá encaminhar, ao Conselho da Justiça Federal, planilha com suas informações nos meses de junho, julho, setembro e novembro de 2018, conforme disposto no anexo.

6.6 O Conselho da Justiça Federal publicará, em seu portal, a lista de inscritos nos meses de junho, agosto, setembro e novembro de 2018, conforme disposto no anexo.

6.6.1 Havendo qualquer discordância em relação aos dados cadastrais, o candidato deverá, em até dois dias após a publicação da lista de servidores inscritos, informar as divergências ao servidor responsável pelo concurso a fim de que se proceda às correções, se devidas.

6.7 O Conselho da Justiça Federal publicará o resultado das remoções sem permuta nos meses de junho, agosto, outubro e novembro de 2018, conforme disposto no anexo.

6.8 O Conselho da Justiça Federal e os tribunais regionais federais expedirão os respectivos atos de remoção nos meses de junho, agosto, outubro e novembro de 2018, os quais serão publicados no Diário Oficial da União, conforme disposto no anexo.

#### **7 DA DESISTÊNCIA**

7.1 O candidato que tiver sua inscrição validada e não desejar mais ser removido para a localidade selecionada, deverá pedir desistência do certame por meio de mensagem para o endereço [sinar@cjf.jus.br](mailto:sinar@cjf.jus.br) com o título "desistência do concurso", encaminhada nos meses de junho, agosto, outubro e novembro de 2018, conforme disposto no anexo.

7.2 Decorrido, sem manifestação, o prazo de desistência, o candidato contemplado com a remoção sem permuta deverá

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

apresentar-se no órgão para o qual foi removido, no prazo previsto no ato de remoção.

7.3 O não comparecimento do servidor no local para o qual tenha sido removido caracterizará falta injustificada, acarretando as consequências previstas em lei.

#### 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O servidor removido sem permuta não perderá, para nenhum efeito, o vínculo com o órgão de origem.

8.2 O servidor removido pelo Concurso Nacional de Remoção sem permuta de 2018 só poderá participar de nova remoção a partir do Concurso Nacional de Remoção de 2021.

8.3 Ao servidor removido para ter exercício em localidade distinta da atual lotação, serão concedidos vinte dias para seu deslocamento para a nova sede (trânsito).

8.4 Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o período de trânsito será contado a partir do término do impedimento.

8.5 O servidor contemplado com a remoção deverá cancelar as férias já deferidas, devendo requerer nova marcação diretamente no órgão de destino.

8.6 O servidor contemplado com a remoção que se encontrar em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, para trato de assuntos particulares ou para desempenho de mandato classista ou, ainda, afastado para estudo ou missão no exterior ou para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, terá sua licença interrompida automaticamente com a expedição do ato de remoção.

8.7 As despesas decorrentes da mudança para a nova sede ou retorno à cidade de origem correrão integralmente por conta do servidor, não sendo devido pela Administração, em nenhuma hipótese, o pagamento de ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário ou de quaisquer outros benefícios e indenizações decorrentes da remoção de que trata este edital.

8.8 A remoção de servidor pelo Concurso Nacional de Remoção sem permuta de 2018 não gera direito à remoção para acompanhar cônjuge.

8.9 Após o trânsito, o registro de frequência e a instrução, a análise e a decisão sobre férias, licenças, afastamentos, concessões, cessão, requisição, teletrabalho, dentre outros atos inerentes à lotação, frequência e jornada do servidor serão de responsabilidade do órgão de exercício, que comunicará sua decisão ao órgão de origem.

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

8.10 Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Conselho da Justiça Federal.

Brasília, 23 de maio de 2018.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 3, de 24/05/2018, páginas 139/140

ANEXO  
EDITAL Nº CJF-EDT-2018/00002  
EDITAL DE CONCURSO NACIONAL DE REMOÇÃO DE 2018

PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
<b>MAIO</b>		
Data provável: 23/5	Publicação do edital no portal do CJF	Presidência do CJF
Data provável: 23/5	Publicação da lista de cidades com déficit e superávit no portal do CJF	DG/CJF
Data: 29/5	Envio do requerimento de inscrição	Candidato
<b>JUNHO</b>		
Data provável: 8/6	Envio das informações dos candidatos	Gestores do SINAR nos órgãos da Justiça
Data provável: 12/6	Publicação da lista de inscritos no portal do CJF	Gestor do SINAR no CJF
Data: 14/6	Prazo final	Candidato

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
	para desistência	
Data provável: 15/6	Publicação do resultado do mês de junho - 2018 no portal do CJF	Presidência do CJF
Data provável: 29/6	Publicação dos atos de remoção no Diário Oficial da União	Presidência dos TRFs
<b>JULHO</b>		
Data provável: 6/7	Publicação da lista de cidades com déficit e superávit no portal do CJF	DG/CJF
Data: 13/7	Envio do requerimento de inscrição	Candidato
Data provável: 19/7	Envio das informações dos candidatos	Gestores do SINAR nos órgãos da Justiça
<b>AGOSTO</b>		
Data provável: 3/8	Publicação da lista de inscritos no portal do CJF	Gestor do SINAR no CJF

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
Data: 9/8	Prazo final para desistência	Candidato
Data provável: 17/8	Publicação do resultado do mês de agosto - 2018 no portal do CJF	Presidência do CJF
Data provável: 31/8	Publicação dos atos de remoção no Diário Oficial da União	Presidência dos TRFs
SETEMBRO		
Data provável: 6/9	Publicação da lista de cidades com déficit e superávit no portal do CJF	DG/CJF
Data: 12/9	Envio do requerimento de inscrição	Candidato
Data provável: 20/9	Envio das informações dos candidatos	Gestores do SINAR nos órgãos da Justiça
Data provável: 28/9	Publicação da lista de inscritos no portal do CJF	Gestor do SINAR no CJF
OUTUBRO		

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
 Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
Data 3/10	Prazo final para desistência	Candidato
Data provável: 11/10	Publicação do resultado do mês de outubro no portal do CJF	Presidência do CJF
Data provável: 26/10	Publicação dos atos de remoção no Diário Oficial da União	Presidência dos TRFs
<b>NOVEMBRO</b>		
Data provável: 5/11	Publicação da lista de cidades com déficit e superávit no portal do CJF	DG/CJF
Data: 9/11	Envio do requerimento de inscrição	Candidato
Data provável: 13/11	Envio das informações dos candidatos	Gestores do SINAR nos órgãos da Justiça
Data provável: 16/11	Publicação da lista de inscritos no portal do CJF	Gestor do SINAR no CJF
Data: 18/11	Prazo final	Candidato

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
	para desistência	
Data provável: 22/11	Publicação do resultado do mês de novembro no portal do CJF	Presidência do CJF
Data provável: 29/11	Publicação dos atos de remoção no Diário Oficial da União	Presidência dos TRFs

## **2 SECRETARIA-GERAL**

### **2.1 PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00156 de 4 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de gestor de Acordo de Cooperação Técnica.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição constante do inciso XIII do Manual de Organização deste Conselho e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00115,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Cristiane Meireles Ortiz, CPF n. 727.312.900-30, como gestora do Acordo de Cooperação Técnica n. 12/2018-TRF4, que tem por objeto a cessão, pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, do direito de uso do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, para utilização da funcionalidade de Ouvidoria no âmbito do CJF.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do acordo, aplicando, no que couber, o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
PUBLICADA NO BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 04/05/2018

**3 DIRETORIA-GERAL**

**3.1 PORTARIAS**

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00154 de 3 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento da contratação

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00248, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de Contratação de serviços de sustentação e desenvolvimento de aplicações Microsoft:

I. Integrante requisitante: DANIEL FONTOURA CAMPOS DA SILVA, da Secretaria de Administração;

II. Integrante técnico: ADRIANA JESUS DE MORAIS, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III. Integrante administrativo: BORIS GERSON MACHADO, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral  
PUBLICADA NO BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 07/05/2018

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00155 de 4 de maio de 2018**

Dispõe sobre interrupção de férias.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso XXVII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015,

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2018/00769,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a partir de 7/5/2018, a 1ª parcela do período aquisitivo 2016/2017 das férias regulamentares da servidora MARIA APARECIDA DE ASSIS MARKS, matrícula 640, Analista Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, marcadas para o período de 2/5 a 11/5/2018, com fundamento no art. 80 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 11 da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

PUBLICADA NO BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 04/05/2018

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00157 de 4 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de gestoras de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00228,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF n. 018.111.981-12, e MARIA APARECIDA DE ASSIS MARKS, CPF n. 516.591.151-91, ambas da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: 2018NE000259;

Objeto: renovação da base de dados HeinOnline, disponibilizada pela PTI - Publicações Técnicas Internacionais LTDA., fonte de pesquisa jurídica internacional, com acesso ilimitado, pelo período de 12 (doze) meses;

Empresa: Publicações Técnicas Internacionais LTDA.

Art. 2º Cabe às gestoras, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral

PUBLICADA NO BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 07/05/2018

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00158 de 7 de maio de 2018**

Dispõe sobre dispensa de servidor de Função  
Comissionada na Secretaria-Geral

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, respondendo pela Diretoria-Geral, com fulcro na Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2018/00061,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 4 de maio de 2018, o servidor Renato da Silva, matrícula 820, cedido do quadro de pessoal da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, da Função Comissionada de Assistente IV, código FC-4, do gabinete da Secretaria-Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral

Publicado no DOU – seção 2, de 08/05/2018, página 66

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00159 de 8 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de equipe de  
planejamento da contratação

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2013/00279,

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

de 27 de dezembro de 2013, na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00248,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de contratação de serviços de sustentação e desenvolvimento de aplicações Microsoft:

I. Integrante requisitante: DANIEL FONTOURA CAMPOS DA SILVA, da Secretaria de Administração;

II. Integrante técnico: ADRIANA JESUS DE MORAIS, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III. Integrante administrativo: BORIS GERSON MACHADO, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Revogar a Portaria n. CJF-POR-2018/00154, de 3 de maio de 2018, publicada no Boletim Interno Especial de 7/5/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral

PUBLICADA NO BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 08/05/2018

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00160 de 8 de maio de 2018**

Dispõe sobre designação de substituta eventual de Função Comissionada na Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2018/00831,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora IELDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 869, removida do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Piauí, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Apoio a Julgamentos da Divisão de Processamento, Publicação e Jurisprudência da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Especiais Federais, nos impedimentos e afastamentos do titular e na vacância da função.

Art. 2º Revogar, a partir da publicação desta portaria, a indicação da servidora Mislene Felix Jacques Santana, matrícula 708, feita por meio da Portaria n. CJF-POR-2017/00121, de 8 de maio de 2017, publicada no D.O.U. de 9/5/2017, Seção 2, p. 56.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral

Publicado no DOU – seção 2, de 10/05/2018, página 70

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00162 de 10 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento de contratação.

A DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2017/00136,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação de serviço de atualização de versão e manutenção do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER):

a) Integrante requisitante: MILRA DE LUCENA MACHADO AMORIM, da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários;

b) Integrante técnico: ROBERTO BERLIM FONSECA, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

c) Integrante administrativo: LUANA CARVALHO DE ALMEIDA, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Revogar a Portaria n. CJF-POR-2017/00094, de 7 de abril de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 10/4/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
PUBLICADA NO BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 10/05/2018

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00163 de 10 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2013/00286,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato:

Gestores: ADRIANA DE JESUS MORAIS (titular), CPF n. 634.976.701-20, e RUI NOBREGA DA SILVA LEAL, (substituto), CPF n. 008.025.194-31, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal técnico: RUI NOBREGA DA SILVA LEAL, CPF n. 008.025.194-31, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais requisitantes: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER (titular), CPF n. 996.682.544-49, e ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO (substituto), CPF n. 832.724.707-78, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais administrativos: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49, MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53, e MARIA CLARA TEIXERA DE ASSIS, CPF n. 011.699.911-06, todos da Secretaria de Administração;

Contrato: n. 27/2013-CJF;

Objeto: contratação de serviço de processamento de dados (base CPF/CNPJ).

Empresa: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

Art. 2º Cabe ao gestor e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Revogar a Portaria n. CJF-POR-2013/00417, de 6 de novembro de 2013, publicada no Boletim Interno do mês de novembro 2013.

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 11/05/2018

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00164 de 10 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento de contratação.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, e na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00242,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de contratação de serviços técnicos de desenvolvimento e sustentação de software:

I. Integrante requisitante: EDILBERTO ATAÍDE CAVALCANTE SOBRINHO, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II. Integrante técnico titular: MARCELO BARRETO DE ARRUDA, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III. Integrante técnico substituto: JONES CARDOSO DE MELO FILHO, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV. Integrante administrativo: BORIS GERSON MACHADO, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 11/05/2018

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00165 de 10 de maio de 2018**

Dispõe sobre dispensa e designação de servidoras na Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta do Memorando n. CJF-MEM-2018/00634,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora Vivian Brandão Silva, matrícula 772, Analista Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Jurisprudência da Divisão de Processamento, Publicação e Jurisprudência.

Art. 2º Designar a servidora VIVIAN BRANDÃO SILVA, matrícula 772, Analista Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Apoio a Julgamentos da Divisão de Processamento, Publicação e Jurisprudência.

Art. 3º Designar a servidora SUZILA MENDONÇA GODOI, matrícula 638, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Jurisprudência da Divisão de Processamento, Publicação e Jurisprudência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado no DOU – seção 2, de 11/05/2018, página 69

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00166 de 14 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento da contratação

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV,

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, e na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00258,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de contratação de subscrição do software JBoss Enterprise Application Platform, com suporte técnico e atualização de versões:

I. Integrante requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II. Integrante técnico titular: ADRIANA JESUS DE MORAIS, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III. Integrante técnico substituto: RUI NÓBREGA DA SILVA LEAL, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV. Integrante administrativo: FLÁVIA UCHÔA MASCARENHA, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 14/05/2018

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00169 de 16 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00500,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato, na forma a seguir:

I - Gestores: BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR (titular), CPF n. 613.128.271-49, e RUI NOBREGA DA SILVA LEAL (substituto), CPF n. 008.025.194-31, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

II - Fiscais técnicos: RUI NOBREGA DA SILVA LEAL (titular) e RENATO SOLIMAR ALVES (substituto), CPF n. 892.322.081-72, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III - Fiscal requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, CPF n. 996.682.544-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV - Fiscais administrativos: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49, MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53, MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, CPF n. 011.699.911-06, todos da Secretaria de Administração;

Contrato: n. 10/2018-CJF;

Objeto: Contratação de extensão de garantia dos equipamentos servidores de rede em lâmina (blades), incluindo substituição de peças, serviço de suporte e atualização de firmware e de versão dos softwares de gerência;

Empresa: Hewlett Packard Brasil LTDA.

Art. 2º Ficam designados os gestores, os fiscais técnicos e o fiscal requisitante para realizarem o recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no Boletim Interno Especial de 16/05/2018

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00170 de 16 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00219,

**RESOLVE**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Art. 1º Designar os servidores LEUMAÍSE APARECIDA DOS SANTOS, CPF n. 898.347.121-20, e JANDÓVI ALENCAR DE SA IRMAO, CPF n. 344.883.241-34, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, como gestora e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 017/2016-CJF;

Objeto: prestação de serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado no Conselho da Justiça Federal;

Empresa: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Art. 2º Cabe aos gestores, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2016/00379, de 3 de novembro de 2016, publicada no Boletim Interno Especial de 3/11/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no Boletim Interno Especial de 16/05/2018

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00171 de 17 de maio de 2018**

Dispõe sobre substituição eventual de Cargo em Comissão e de Função Comissionada na Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2018/00878,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, o Cargo em Comissão e a Função Comissionada adiante especificados, da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, nos impedimentos e afastamentos dos titulares e na vacância do cargo ou da função:

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

ANA CAROLINA MOREIRA BEZERRA, matrícula 719, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para o Cargo em Comissão de Diretora de Divisão, código CJ-1, da Divisão de Processamento, Publicação e Jurisprudência;

MÁRCIO FORTUNA GARCÊS DE MENEZES, matrícula 871, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Jurisprudência da Divisão de Processamento, Publicação e Jurisprudência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado no DOU – seção 2, de 21/05/2018, página 66

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00172 de 17 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00237,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CLÁUDIO OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF n. 398.559.371-04, e ALEXANDRE FAGUNDES, CPF n. 745.863.357-34, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 01/2017-CJF;

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança eletrônica, abrangendo o gerenciamento do controle de acesso e o monitoramento de imagens do CFTV, instalado no Conselho da Justiça Federal;

Empresa: Multi Segurança Eletrônica e Patrimonial LTDA. - EPP.

Art. 2º Cabe aos gestores, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, versão 2.0, deste Conselho da Justiça Federal, bem

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00320, de 29 de agosto de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 29/8/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 22/05/2018

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00173 de 17 de maio de 2018**

Dispõe sobre designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00155,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ABINAEAL ALVES DA SILVA, CPF n. 296.898.991-04, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: 2018NE00263 e 2018NE00264;

Objeto: prestação de serviços de modernização do sistema de comando do Grupo Gerador instalado no edifício sede do Conselho da Justiça Federal - CJF;

Empresa: D.I. Comércio de Peças e Serviços para Geradores Eireli.

Art. 2º Cabe aos gestores, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 22/05/2018

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00174 de 17 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, e na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00542,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais do seguinte contrato:

I - Gestores: ADRIANA JESUS DE MORAIS (titular), CPF n. 634.976.701-20, e RUI NOBREGA DA SILVA LEAL (substituto), CPF n. 008.025.194-31, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II - Fiscais técnicos: RUI NOBREGA DA SILVA LEAL (titular), CPF n. 008.025.194-31, e ADRIANA JESUS DE MORAIS (substituto), CPF n. 634.976.701-20, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III - Fiscal requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, CPF n. 996.682.544-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV - Fiscais administrativos: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49, MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53, e MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, CPF n. 011.699.911-06, todos da Secretaria de Administração.

Contrato: n. 009/2018-CJF;

Objeto: contratação de serviços de suporte e atualização de versão da ferramenta BR/Search;

Empresa: Padrão IX Informática e Sistemas Abertos S/A.

Art. 2º Ficam designados os gestores, os fiscais técnicos e o fiscal requisitante para a realização do recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe ao gestor e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do Conselho da Justiça Federal, bem como o

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste órgão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no Boletim Interno Especial de 22/05/2018

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00175 de 17 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de gestoras de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00193,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF n. 018.111.981-12, e MARIA APARECIDA DE ASSIS MARKS, CPF n. 516.591.151-91, ambas da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: 2018NE000251;

Objeto: renovação das assinaturas dos periódicos da Revista Jurídica Lex, Revista Magister de Direito Empresarial, Concorrencial e do Consumidor, Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico e Revista Brasileira de Direito Previdenciário, pelo período de 12 (doze) meses;

Empresa: Lex Editora S.A.

Art. 2º Cabe às gestoras, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Revogar a Portaria n. CJF-POR-2018/00138, de 23 de abril de 2018, publicada no Boletim Interno Especial de 24 de abril de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no Boletim Interno Especial de 22/05/2018

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00176 de 17 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00176,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores HELDER MARCELO PEREIRA, CPF n. 455.205.421-04, e TELMA CRISTINA IKEDA GONDO, CPF n. 130.099.718-42, ambos da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: 2018NE000261;

Objeto: Renovação contratação de empresa para fornecimento de assinatura anual, para dois usuários, com acesso individualizado (não simultâneo) a banco de dados de imagens;

Empresa: Nova Computadores e Tecnologia Eireli.

Art. 2º Cabe aos gestores, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 22/05/2018

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00177 de 17 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de gestoras de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00361,

RESOLVE:

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

Art. 1º Designar as servidoras TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF n. 018.111.981-12 e MARIA APARECIDA DE ASSIS MARKS, CPF n. 516.591.151-91, ambas da Secretaria de Centro de Estudos Judiciários, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: 2018NE000164;

Objeto: assinatura da base de dados eletrônica contendo 20 normas atualizadas, abrangendo as Normas Técnicas Brasileira (NBR), Normas Mercosul (ANM) e normas ISO - International Organization for Standardization;

Empresa: Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2º Cabe às gestoras, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Revogar a Portaria n. CJF-POR-2018/00048, de 5 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim Interno Especial de 5/2/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 22/05/2018

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00178 de 17 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de gestoras de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00192,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF n. 018.111.981-12, e MARIA APARECIDA DE ASSIS MARKS, CPF n. 516.591.151-91, ambas da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: 2018NE000252;

Objeto: renovação das bases de dados eletrônicas: Zênite Fácil, Web Regime de Pessoal e Lei Anotada.com Regime de

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Pessoal, da Editora Zênite, para acesso a um usuário por assinatura, pelo período de 12 (doze) meses;

Empresa: Zênite Informação de Consultoria S/A.

Art. 2º Cabe às gestoras, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2018/00142, de 24 de abril de 2018, publicada no Boletim Interno Especial em 24/4/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no Boletim Interno Especial de 22/05/2018

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00179 de 22 de maio de 2018**

Dispõe sobre substituição de Cargos em Comissão e de Função Comissionada na Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e conforme consta no Memorando n. CJF-MEM-2018/00888,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os Cargos em Comissão e a Função Comissionada adiante especificados, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, no período de 11 a 15 de junho de 2018, tendo em vista que os titulares, bem como os respectivos substitutos eventuais, encontrar-se-ão afastados participando de inspeção no Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

AMANDA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 886, para o Cargo em Comissão de Secretária, código CJ-3.

ELANE PEREIRA DA ROSA ALVES, matrícula 743, removida da Seção Judiciária de Santa Catarina, para o Cargo em Comissão de Diretora, código CJ-1, da Divisão de Feitos Administrativos.

MILENE GOSTON NERY, matrícula 514, removida da Seção Judiciária do Distrito Federal, para a Função Comissionada de Chefe

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

de Seção, código FC-6, da Seção de Autoinspeção da Divisão de Feitos Administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado no DOU – seção 2, de 23/05/2018, página 56

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00180 de 22 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de gestoras de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00438,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras LARA PINHEIRO FERNANDES DO PRADO, CPF n. 418.053.211-53, e TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF n. 018.111.981-12, ambas da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contratos: 2017NE000629 e 2017NE000630;

Objeto: fornecimento de jornais e de revistas, por meio de assinatura digital anual;

Empresa: ELDEX Distribuidora de Jornais e Revistas LTDA.- ME e JM Torres Jornais e Revistas LTDA.- EPP.

Art. 2º Cabe às gestoras, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00476, de 20/12/2017, publicada no Boletim Interno Especial de 20 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no Boletim Interno Especial de 22/05/2018

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00185 de 23 de maio de 2018**

Dispõe sobre substituição de Cargo em  
Comissão na Secretaria-Geral.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2018/00898,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA ALVES DA SILVA ABI-ACL, matrícula 875, cedida do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Assessora-Chefe, código CJ-3, da Assessoria de Processamento e Apoio às Sessões da Secretaria-Geral, no dia 28/5/2018, em virtude de a titular, Edna Lúcia da Silva Moura, matrícula 364, bem como sua substituta eventual, encontrarem-se afastadas em viagem a serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado no DOU – seção 2, de 25/05/2018, página 64

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00186 de 23 de maio de 2018**

Dispõe sobre a designação de gestoras de  
contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00270,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras VIRGÍNIA CORDEIRO BARACUI, CPF n. 505.672.331-20, e CRISTINA FREIRE LIMA CARVALHO, CPF n. 291.482.191-34, ambas da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: 2018NE000272;

Objeto: prestação de serviço como instrutor no Treinamento em Banco de Dados e Infraestrutura para o Sistema Processo

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Judicial Eletrônico - PJe, a ser realizado no período de 21 a 23 de maio de 2018;

Interessado: Instrutor Marcelo de Campos, servidor do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

Art. 2º Cabe às gestoras, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

PUBLICADA NO BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 23/05/2018

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00193 de 29 de maio de 2018**

Dispõe sobre designação de servidora para exercer Função Comissionada na Secretaria de Estratégia e Governança.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2018/00021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA GONÇALVES ABREU, cedida do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Planejamento Estratégico da Subsecretaria de Gestão Estratégica da Secretaria de Estratégia e Governança da Secretaria-Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado no DOU – seção 2, de 30/05/2018, página 88

**PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00194 de 29 de maio de 2018**

Dispõe sobre a escala de férias referente a julho de 2018 e a retificação da escala de férias relativa a abril de 2018.

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso XXVII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e divulgar a escala de férias dos servidores do Conselho da Justiça Federal referente a julho de 2018, conforme anexo.

Art. 2º Retificar a escala de férias dos servidores do Conselho da Justiça Federal relativa a abril de 2018, conforme anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no Boletim Interno Especial de 29/05/2018

**RETIFICAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS ABRIL 2018**

Servidor: 122 - ALBERTO VALE DE PAULA Período: 2016/2017 Início: 25/04/2018 Final: 04/05/2018 Servidor: 124 - ANTELMA NEVES PEREIRA Período: 2017/2018 Início: 18/04/2018 Final: 27/04/2018 Servidor: 219 - PATRICIA PEREIRA MONTEIRO Período: 2017/2018 Início : 16/04/2018 Final: 25/04/2018 Servidor: 451 - ANA NEUSA SOBREIRA MACHADO VIEIRA Período: 2017/2018 Início: 09/04/2018 Final: 13/04/2018 Servidor: 467 - CARLOS ALBERTO DE BRITO PAULINO NUNES Período: 2017/2018 Início : 16/04/2018 Final: 18/04/2018 Servidor: 467 - CARLOS ALBERTO DE BRITO PAULINO NUNES Período: 2017/2018 Início: 19/04/2018 Final: 27/04/2018 Servidor: 527 - RENATO DE OLIVEIRA PAES Período: 2016/2017 Início: 03/04/2018 Final: 20/04/2018 Servidor: 545 - EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO Período: 2017/2018 Início : 02/04/2018 Final: 01/05/2018 Servidor: 712 - MARIA DAS GRAÇAS BARRETO DE MATOS Período: 2018/2019 Início: 09/04/2018 Final: 18/04/2018 Servidor: 760 - FÁBIO JÚNIO DANTAS Período: 2015/2016 Início: 16/04/2018 Final: 30/04/2018 Servidor: 791 - LAURA CANÇADO REZENDE Período: 2016/2017 Início: 12/04/2018 Final: 13/04/2018 Servidor: 806 - CINTIA DA SILVEIRA LIMA Período: 2016/2017 Início: 25/04/2018 Final: 04/05/2018 Servidor: 825 - MILIANY SANTOS MEGUERIAN Período:

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

2017/2018 Início: 23/04/2018 Final: 27/04/2018 Servidor: 836 - ANNE JACQUELINE SOARES DE SALES Período: 2016/2017 Início: 11/04/2018 Final: 20/04/2018 Servidor: 848 - ILKA TIEMY TUTIDA LIMA Período: 2015/2016 Início: 18/04/2018 Final: 27/04/2018 Servidor: 874 - JOÃO PAULO NUNES Período: 2017/2018 Início: 16/04/2018 Final: 20/04/2018 Servidor: 882 - DANIEL BATISTA PEREIRA Período: 2016/2017 Início : 16/04/2018 Final: 08/05/2018

**ESCALA DE FÉRIAS JULHO 2018**

Servidor: 63 - RUTE MARIA BARRETO REZENDE Período: 2017/2018 Início: 02/07/2018 Final: 21/07/2018 Servidor: 64 - MARCOS ANTONIO KRONENBERGER Período: 2017/2018 Início: 18/07/2018 Final: 27/07/2018 Servidor: 82 - LYCIA DE LORENA DA SILVA COUTINHO Período: 2018/2019 Início: 05/07/2018 Final: 06/07/2018 Servidor: 84 - CLAUDIO OLIVEIRA NASCIMENTO Período: 2017/2018 Início: 16/07/2018 Final: 25/07/2018 Servidor: 89 - ANESIO GOMES DE SOUSA Período: 2017/2018 Início: 16/07/2018 Final: 02/08/2018 Servidor: 98 - MARCIO RODRIGUES CERQUEIRA Período: 2017/2018 Início: 25/07/2018 Final: 03/08/2018 Servidor: 106 - GILSON VIEIRA AMARAL Período: 2016/2017 Início: 11/07/2018 Final: 20/07/2018 Servidor: 106 - GILSON VIEIRA AMARAL Período: 2017/2018 Início: 23/07/2018 Final: 01/08/2018 Servidor: 126 - VERA LUCIA DA ROCHA ARAÚJO Período: 2017/2018 Início: 16/07/2018 Final: 30/07/2018 Servidor: 137 - MILRA DE LUCENA MACHADO AMORIM Período: 2017/2018 Início: 10/07/2018 Final: 27/07/2018 Servidor: 144 - MARCOS VENICIO HOLANDA Período: 2015/2016 Início: 16/07/2018 Final: 26/07/2018 Servidor: 164 - ANTONIO CARNEIRO NOBRE Período: 2017/2018 Início: 02/07/2018 Final: 21/07/2018 Servidor: 173 - KLEB AMANCIO E SILVA DA GAMA Período: 2017/2018 Início: 02/07/2018 Final: 21/07/2018 Servidor: 176 - LUIZ XAVIER DE OLIVEIRA Período: 2017/2018 Início: 17/07/2018 Final: 31/07/2018 Servidor: 208 - HELDER MARCELO PEREIRA Período: 2017/2018 Início: 09/07/2018 Final: 18/07/2018 Servidor: 218 - ROSE ANGELA DE RESENDE QUEIROZ Período: 2016/2017 Início: 16/07/2018 Final: 27/07/2018

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Servidor: 222 - RITA HELENA DOS ANJOS Período: 2017/2018 Início: 16/07/2018 Final: 04/08/2018 Servidor: 224 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE Período: 2017/2018 Início: 16/07/2018 Final: 04/08/2018 Servidor: 243 - ALZIRA LUCIA GUEDES FIDELIS Período: 2017/2018 Início: 16/07/2018 Final: 25/07/2018 Servidor: 276 - IDALIA DE SA Período: 2016/2017 Início: 25/07/2018 Final: 03/08/2018 Servidor: 277- EDGAR GOMES DE MELO JÚNIOR Período: 2016/2017 Início : 01/07/2018 Final: 20/07/2018 Servidor: 281 - PAULO ROSEMBERG PRATA DA FONSECA Período: 2017/2018 Início: 02/07/2018 Final: 13/07/2018 Servidor: 287 - ANA CRISTINA LOPES STARLING Período: 2017/2018 Início: 05/07/2018 Final: 13/07/2018 Servidor: 298 - JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE MELLO Período: 2016/2017 Início: 02/07/2018 Final: 21/07/2018 Servidor: 298- JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE MELLO Período: 2017/2018 Início: 23/07/2018 Final: 27/07/2018 Servidor: 300 - LUCINDA SIQUEIRA CHAVES Período: 2017/2018 Início : 02/07/2018 Final: 13/07/2018 Servidor: 352 - ELLEN CRISTINA BOAVENTURA Período: 2017/2018 Início: 02/07/2018 Final: 11/07/2018 Servidor: 382 - ADRIANA JESUS DE MORAIS Período: 2016/2017 Início: 16/07/2018 Final: 20/07/2018 Servidor: 402 - ROBERTO BERLIM FONSECA Período: 2016/2017 Início: 04/07/2018 Final: 13/07/2018 Servidor: 451 - ANA NEUSA SOBREIRA MACHADO VIEIRA Período: 2017/2018 Início: 16/07/2018 Final: 28/07/2018 Servidor: 503 - ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA Período: 2018/2019 Início: 02/07/2018 Final: 11/07/2018 Servidor: 544 - FABIO MENDONÇA DE OLIVEIRA Período: 2017/2018 Início: 30/07/2018 Final: 10/08/2018 Servidor: 550 - ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA Período: 2017/2018 Início: 16/07/2018 Final: 31/07/2018 Servidor: 565 - ANGELO TEIXEIRA DE RESENDE Período: 2016/2017 Início: 02/07/2018 Final: 31/07/2018 Servidor: 577 - GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA Período: 2017/2018 Início: 09/07/2018 Final: 18/07/2018 Servidor: 632 - RAUL CABRAL MÉRA Período: 2017/2018 Início : 18/07/2018 Final: 27/07/2018 Servidor: 637 - LUANA CARVALHO DE

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

ALMEIDA Período: 2017/2018 Início : 02/07/2018 Final: 11/07/2018 Servidor: 637 - LUANA CARVALHO DE ALMEIDA Período: 2018/2019 Início: 12/07/2018 Final: 17/07/2018 Servidor: 638 - SUZILA MENDONÇA GODOI Período: 2016/2017 Início : 02/07/2018 Final: 11/07/2018 Servidor: 646 - ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO Período: 2016/2017 Início: 02/07/2018 Final: 16/07/2018 Servidor: 699 - PAULO JOSÉ RIBEIRO ALVES Período: 2016/2017 Início: 02/07/2018 Final: 11/07/2018 Servidor: 729 - JONES CARDOSO DE MELO FILHO Período: 2017/2018 Início : 16/07/2018 Final: 20/07/2018 Servidor: 765 - JEAN CARLO BATISTA DE OLIVEIRA Período: 2016/2017 Início: 02/07/2018 Final: 21/07/2018 Servidor: 766 - ANA PAULA PEREIRA CUNHA Período: 2016/2017 Início: 16/07/2018 Final: 02/08/2018 Servidor: 770- FREDERICO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA Período: 2015/2016 Início: 03/07/2018 Final: 01/08/2018 Servidor: 774 - LUCIANO FERREIRA CAMPOS VIEIRA Período: 2016/2017 Início : 02/07/2018 Final: 21/07/2018 Servidor: 778 - MARIZELDA ALVES ROCHA Período: 2017/2018 Início: 16/07/2018 Final: 27/07/2018 Servidor: 788 - ALDA COSTA BRITO Período: 2017/2018 Início : 02/07/2018 Final: 31/07/2018 Servidor: 797 - ALEX BORGES Período: 2017/2018 Início: 04/07/2018 Final: 13/07/2018 Servidor: 800 - JOSÉ GUERREIRO SOBRINHO Período: 2017/2018 Início: 02/07/2018 Final: 13/07/2018 Servidor: 804- RODRIGO VASCONCELLOS CHEBLI Período: 2017/2018 Início: 02/07/2018 Final: 17/07/2018 Servidor: 813 - ELEN CARINA BORGES NUNES Período: 2016/2017 Início: 11/07/2018 Final: 20/07/2018 Servidor: 819 - LUCIANA GOMES FRANÇA NOGUEIRA Período: 2017/2018 Início: 16/07/2018 Final: 25/07/2018 Servidor: 831 - MARIANO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR Período: 2017/2018 Início: 25/07/2018 Final: 03/08/2018 Servidor: 832- HAYANE VILAR REZENDE LEAL Período: 2017/2018 Início: 16/07/2018 Final: 25/07/2018 Servidor: 833 - FABIO COSTA OLIVEIRA Período: 2016/2017 Início: 18/07/2018 Final: 04/08/2018 Servidor: 837 - EVA MARIA FERREIRA BARROS Período: 2016/2017 Início: 05/07/2018 Final: 03/08/2018 Servidor: 839 - CRISTIANE MEIRELES ORTIZ

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Período: 2017/2018 Início: 09/07/2018 Final: 18/07/2018  
Servidor: 842 - DANIEL FONTOURA CAMPOS DA SILVA  
Período: 2017/2018 Início: 02/07/2018 Final: 20/07/2018  
Servidor: 845 - JOELMIR RODRIGUES DA SILVA  
Período: 2017/2018 Início: 02/07/2018 Final: 16/07/2018 Servidor:  
847 - ANA PAULA LUCENA SILVA CANDEAS  
Período: 2017/2018 Início: 31/07/2018 Final: 04/08/2018 Servidor:  
848 - ILKA TIEMY TUTIDA LIMA  
Período: 2016/2017 Início : 09/07/2018 Final: 13/07/2018 Servidor: 849 - RAUL  
FLEURY RAMOS JUBE FILHO  
Período: 2017/2018 Início: 09/07/2018 Final: 13/07/2018 Servidor: 858 - GABRIELA  
COSMO NASCIMENTO  
Período: 2017/2018 Início: 23/07/2018 Final: 25/07/2018 Servidor: 861 - SILVIO  
FERREIRA  
Período: 2017/2018 Início: 30/07/2018 Final: 17/08/2018 Servidor: 866 - RENATA DE ASSIS CALSING  
Período: 2016/2017 Início: 25/07/2018 Final: 03/08/2018  
Servidor: 867 - VANESSA MOREIRA MARTINS  
Período: 2017/2018 Início: 09/07/2018 Final: 28/07/2018 Servidor:  
875 - MÁRCIA ALVES DA SILVA ABI-ACL  
Período: 2016/2017 Início: 02/07/2018 Final: 13/07/2018 Servidor:  
882 - DANIEL BATISTA PEREIRA  
Período: 2017/2018 Início: 23/07/2018 Final: 03/08/2018 Servidor: 885 - MARIA  
AMÉLIA MAZZOLA  
Período: 2016/2017 Início: 16/07/2018 Final: 25/07/2018 Servidor: 887 - MARCOS MAIRTON DA  
SILVA  
Período: 2017/2018 Início: 01/07/2018 Final: 30/07/2018

### **3.2 DESPACHOS**

#### **DESPACHO Nº CJF-DES-2018/0640**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2018/00032 ,  
09/03/2018 - CJF.

Assunto: Licença para trato de interesse particular

Consustanciada na Informação CJF-INF-2018/00290, fls. 32/35, corroborada pelo Despacho CJF-DES-2018/05948, fl. 38, complementado pelo Despacho n. CJF-DES-2018/06168, fl. 45, e Despacho n. CJF-DES-2018/06286, fl. 47, da Secretaria de Gestão de Pessoas, e no Parecer n. CJF-PAR-2018/00186, fls. 40/42, da Assessoria Jurídica, bem como na Informação n. CJF-INF-2018/00582, fls. 48/49, da Diretoria-Geral, concedo ao servidor EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO, matrícula n. 545, Técnico

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, licença para o trato de interesses particulares pelo período de três anos, a partir de 7 de maio de 2018, com fundamento no art. 91 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória n. 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e nos artigos 74 a 79 da Resolução CJF n. 5, de 14 de março de 2008.

Brasília, 02 de maio de 2018.

MINISTRA LAURITA VAZ  
Presidente

Publicada no Boletim Interno Especial de 02/05/2018

**DESPACHO Nº CJF-DES-2018/06930**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00029 ,  
22/02/17 - CJF.

Assunto: Tempo de contribuição

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2018/00621, fls. 61/63, corroborada pelo Despacho n. CJF-DES-2018/06753, fl. 65, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, e no Parecer n. CJF-PAR-2018/00212, fls. 68/72, da Assessoria Jurídica, defiro ao servidor ANTONIO CARNEIRO NOBRE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 164, do quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a averbação de 391 dias, ou 1 ano e 26 dias, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, relativo ao tempo de serviço militar obrigatório prestado ao Ministério do Exército, no período de 3/2/1986 a 28/2/1987, com fundamento no artigo 100 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no artigo 10, e Anexos I e II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções ns. CJF-RES-2012/00190, de 20 de março de 2012, CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013, e n. CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014.

Em consequência, encaminhem-se estes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências subsequentes.

Brasília, 10 de maio de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora-Geral

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

**DESPACHO Nº CJF-DES-2018/07174**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2018/00055 - CJF.

Assunto: Tempo de serviço

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2018/00467, fls. 27/30, e no Despacho n. CJF-DES-2018/06666, fl. 32, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2018/00214, fls. 35/41, da Assessoria Jurídica:

Defiro à servidora ELLEN CRISTINA BOAVENTURA, ocupante de cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 352, do quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a averbação de 452 dias, ou 1 ano, 2 meses e 27 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, relativo ao tempo de serviço prestado às empresas privadas Mesbla Lojas de Departamentos S/A, de 14/8/1989 a 31/12/1989 e de 1º/1/1990 a 2/3/1990, e Urbansoft Assessoria e Planejamento LTDA., de 24/6/1991 a 29/2/1992, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal, dos arts. 101 e 103, V, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como dos arts. 6º e 9º, e Anexo II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CF-RES-2012/00190, de 20 de março de 2012, n. CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013, e n. CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014.

Em consequência, encaminhem-se estes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências subsequentes.

Brasília, 10 de maio de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2018/07026**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00207 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da

Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação ao servidor MANOEL MAIA JOVITA, matrícula 844, Técnico Judiciário, Área

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 120 horas/aula em ação de treinamento, realizada no período de 4/4/2018 a 19/4/2018, com efeitos financeiros a partir de 19/4/2018 e validade até 19/4/2022.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 11 de maio de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2018/07159**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00096 - CJF.

Assunto: Tempo de contribuição

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2018/00382, fls. 53/56, corroborada pelo Despacho n. CJF-DES-2018/06665, fl. 58, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2018/00213, fls. 61/67, da Assessoria Jurídica:

Defiro ao servidor ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 503, a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 614 dias, ou 1 ano, 8 meses e 9 dias, relativos ao tempo de serviço/contribuição prestado à empresa privada Simão Telecomunicações LTDA., no período de 1º/5/1982 a 4/1/1984, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal, dos arts. 101 e 103, inciso V, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como do art. 10 e Anexos I e II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2012/00190, de 20 de março de 2012, n. CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013, e n. CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014.

Em consequência, encaminhem-se estes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências subsequentes.

, 14 de maio de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora-Geral

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

**DESPACHO Nº CJF-DES-2018/07780**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2018/00044 ,  
27/03/18 - CJF.

Assunto: Auxílio-natalidade

No uso da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada no Despacho n. CJF-DES-2018/04506, fl. 10, corroborado pelo Despacho n. CJF-DES-2018/04519, fl. 12, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2018/00211, fls. 23/25, corroborado pelo Despacho n. CJF-DES-2018/07352, fl. 26, todos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2018/00154, fls. 14/15, complementado pelo Parecer n. CJF-PAR-2018/00240, fls. 29/32, da Assessoria Jurídica, e com fundamento no art. 196, § 2º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo art. 5º, § 2º, da Resolução CJF n. 2, de 20 de fevereiro de 2008, e, ainda, na Portaria n. 6, de 16 de janeiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, concedo o benefício do auxílio-natalidade ao servidor EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO, matrícula 545, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, no valor do menor vencimento básico da Administração Pública Federal, pelo nascimento de seu filho BERNARDO MEDEIROS MORUM.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido auxílio na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 21 de maio de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2018/07795**

Referência: Memorando Nº CJF-MEM-2018/00860 ,  
10/05/2018 - CJF.

Assunto: Lotação de servidor

Considerando as justificativas apresentadas neste expediente e no uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, autorizo a lotação do servidor Wilson Nogueira de Aquino Junior, matrícula 51, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, na Seção de Programas Educacionais a

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Distância - SEPRED, da Divisão de Programas Educacionais - DIPRO, do Centro de Estudos Judiciários - CEJ, a partir do dia 21/5/2018.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 22 de maio de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2018/07904**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2018/00070 , 15/05/18 - CJF.

Assunto: Auxílio-natalidade

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297 de 23 de julho de 2015, e consubstanciada no Despacho n. CJF-DES-2018/07243, fl. 9, da Seção de Benefícios e Controle do Adicional de Qualificação, no Despacho n. CJF-DES-2018/07499, fl. 10, da Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal, corroborados pelo Despacho n. CJF-DES-2018/07603, fl. 11, da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2018/00248, fls. 16/18, da Assessoria Jurídica, e com fundamento no art. 196, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo art. 5º, caput, da Resolução CJF n. 2, de 20 de fevereiro de 2008, e ainda, considerando a Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão n. 6, de 16 de janeiro de 2017, concedo o benefício do auxílio-natalidade à servidora MISLENE FELIX JACQUES SANTANA, matrícula 708, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, no valor do menor vencimento básico da Administração Pública Federal, pelo nascimento de sua filha ALICE JACQUES SANTANA.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido auxílio na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 23 de maio de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2018/07965**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2018/00018 , 16/02/18 - CJF.

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Assunto: Abono de permanência

No uso da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta na Informação n. CJF-INF-2018/00179, fls. 38/41, da Seção de Direitos e Deveres, corroborada pelo Despacho n. CJF-DES-2018/07816, fl. 44, da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2018/00249, fls. 46/48, da Assessoria Jurídica, concedo à servidora SHEILA CAMPELLO FARIAS GIBALE, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 160, pertencente ao quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, abono de permanência em atividade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, com efeitos financeiros a partir de 23 de fevereiro de 2018.

Em consequência, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências subsequentes.

Brasília, 24 de maio de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2018/08243**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2018/00062 ,  
04/05/18 - CJF.

Assunto: Tempo de serviço

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação CJF-INF-2018/00619, fls. 17/20, corroborada pelo Despacho n. CJF-DES-2018/07883, fl. 23, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, e no Parecer n. CJF-PAR-2018/00252, fls. 26/32, da Assessoria Jurídica:

Defiro ao servidor MÁRCIO FORTUNA GARCÊS DE MENEZES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 2, matrícula n. 871, do quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a averbação de:

- 1.319 dias ou 3 anos, 7 meses e 14 dias para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, relativos ao tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor ao Ministério da Educação, no período de 23/11/2009 a 3/7/2013, nos termos do art. 100, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 9º e Anexo II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

de 2013, e n. CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014; e de

- 1.296 dias ou 3 anos, 6 meses e 21 dias para fins de aposentadoria, disponibilidade, licença para capacitação e férias, relativos ao tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor ao Ministério da Saúde, no período de 4/7/2013 a 19/1/2017, nos termos do art. 100, da Lei n. 8.112/1990 e do art. 9º e Anexo II da Resolução CJF n. 141/2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00247 e n. CJF-RES-2014/00323, bem como dos arts. 5º e 6º da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00265, de 29 de novembro de 2013, e n. CJF-RES-2018/00478, de 28 de fevereiro de 2018.

Em consequência, encaminhem-se estes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências subsequentes.

Brasília, 28 de maio de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2018/07676**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2012/00398 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação ao servidor ALEX BORGES, matrícula 797, Analista Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 125 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 13/2/2018 a 4/4/2018, com efeitos financeiros a partir de 9/4/2018 e validade até 4/4/2022.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 18 de maio de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora-Geral

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

**DESPACHO Nº CJF-DES-2018/08395**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2014/00099, 13/06/14 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora SAMARA ARAÚJO ALVES DAMASCENO, matrícula 758, ocupante de cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 172 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 19/8/2015 a 16/11/2017, com efeitos financeiros a partir de 7/6/2018 e validade até 16/11/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 30 de maio de 2018.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora-Geral

#### **4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **4.1 AVISOS DE LICITAÇÃO**

###### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018 - UASG 090026**

Nº Processo: ADM 2018/000219. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de gêneros alimentícios (LOTES XXX), de forma parcelada, mediante requisição, visando atender às necessidades do Conselho da Justiça Federal Total de Itens Licitados: 00067. Edital: 03/05/2018 de 08h00 às 11h59 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) edital/090026-05-9-2018. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/05/2018 às 14h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

(SIDECA - 02/05/2018) 090026-00001-2018NE000087

Publicado no DOU – seção 3, de 03/05/2018, página 136

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 - UASG 090026**

Processo: ADM 2018-232. Objeto: Fornecimento de água mineral

acondicionada em garrafão de 20 litros Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/05/2018 de 08h00 às 11h59 e de 12h00 às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090026-05-10-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090026-05-10-2018). Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/05/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 15/05/2018) 090026-00001-2018NE000087

Publicado no DOU – seção 3, de 16/05/2018, página 139

## **4.2 AVISOS DE ALTERAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 10/2018**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/05/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 28/05/2018 das 08h00 às 11h59 e de 12h00 às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/06/2018, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 25/05/2018) 090026-00001-2018NE000087

Publicado no DOU – seção 3, de 28/05/2018, página 119

## **4.3 EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO N. 010/2018 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA; CNPJ: 61.797.924/0002-36;

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

OBJETO: Contratação de extensão da garantia dos equipamentos servidores de rede em lâmina (blades), incluindo substituição de peças, serviço de suporte e atualização de firmware e de versão dos softwares de gerência.; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123/2006 e alterações, Lei n. 8.666/1993 e alterações, Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. 04/2018; PROCESSO N.: CJF-ADM-2017/00500; DATA DE ASSINATURA: 27/4/2018; VIGÊNCIA: 17/7/2018 a 16/7/2019; VALOR DO CONTRATO: R\$ 181.303,32; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 085322; E.D.: 339040; NOTA DE EMPENHO: 2018NE000246; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretoria-Geral/CJF, e MAICA CUBAS DE SOUZA - Procuradora / HEWLETT PACKARD.

Publicado no DOU – seção 3, de 03/05/2018, página 136

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO N. 009/2018 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: PADRÃO IX INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS S.A.; CNPJ: 26.460.584/0001-71; OBJETO: Contratação de serviços de atualização de versão e suporte técnico remoto por telefone ou e-mail para esclarecimento de dúvidas e para resolução de problemas com o funcionamento do software BR/Search (e camada de aplicação NetAnswer1) para 8 usuários simultâneos; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, artigo 25, inciso I; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação; PROCESSO N.: CJF-ADM-2017/00542; DATA DE ASSINATURA: 3/5/2018; VIGÊNCIA: 23/7/2018 a 22/2/2020; VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.566,69; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 085322; E.D.: 339040; NOTA DE EMPENHO: 2018NE000231; SIGNATÁRIOS: MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE-Secretário de Administração/CJF, e PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NEGRI-Diretor-Presidente/PADRÃO IX.

Publicado no DOU – seção 3, de 07/05/2018, página 162

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO N. 002/2018 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: MÜLLER MARTINI BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ: 02.947.632/0001-92; OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou componentes em uma Máquina capeadeira /coladeira de capas de livros, revistas e outros periódicos, automática, modelo

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

Amigo Plus C580; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 25, inciso I; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade; PROCESSO N.: CJP-ADM-2017/00240; DATA DE ASSINATURA: 11/5/2018; VIGÊNCIA: 11/5/2018 a 10/5/2019; VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.680,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 339030; NOTA DE EMPENHO: 2017NE000050; SIGNATÁRIOS: MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE - Secretário de Administração/CJP, e MARIA CECÍLIA DE ASSIS TAHAN - Administradora Geral/MÜLLER.

Publicado no DOU - seção 3, de 21/05/2018, página 134

#### **4.4 EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2015 - CJP; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJP; CONTRATADA: ISH TECNOLOGIA S/A; CNPJ/MF: 01.707.536/0001-04; OBJETO: alteração da redação do item 15.2 Clausula Décima Quinta do Contrato e prorrogação da vigência por 20 (vinte) meses, contados a partir de 2/7/2018; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II, art. 65, inciso II, c/c a Cláusula Décima Primeira e o Item 22.2 da Cláusula Décima Quinta do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. 47/2014; PROCESSO N.: CJP-ADM-2013/00332; DATA DE ASSINATURA: 27/4/2018; VIGÊNCIA: 2/7/2018 a 1º/3/2020; VALOR DO ADITIVO: R\$ 824.541,80; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 085322; E.D.: 3390.39; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJP e VITOR TEIXEIRA COSTA - Procurador/ISH.

Publicado no DOU - seção 3, de 03/05/2018, página 136

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 035/2017 - CJP; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJP; CONTRATADA: REALIZA ENGENHARIA EIRELI - ME; CNPJ/MF: 22.104.235/0001-66; OBJETO: : Acréscimo e redução de quantitativos, resultando no acréscimo de 4,9786% sobre o valor contratado, com efeitos a partir da assinatura do Termo Aditivo; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º c/c Cláusula Décima Primeira, item 10.2 do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE n. 19/2017; PROCESSO N.: CJP-ADM-2017/00140; DATA DE ASSINATURA: 3/5/2018; VIGÊNCIA: a partir da assinatura do Termo Aditivo; VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.451,17; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 085314; E.D.:

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

449051; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJF e RAYNNER CURSINO DE OLIVEIRA LOPES-Sócio Constituinte/REALIZA.

Publicado no DOU – seção 3, de 07/05/2018, página 162

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2015 – CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A; CNPJ/MF: 21.246.699/0031-60; OBJETO: prorrogação, por 20 (vinte) meses, da vigência do Contrato, a partir de 23/5/2018; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a Cláusula Décima Segunda; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E n. 45/2014; PROCESSO N.: CJF-ADM-2014/00388; DATA DE ASSINATURA: 3/5/2018; VIGÊNCIA: 23/5/2018 a 22/1/2020; VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.549.160,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 085322; E.D.: 3390.40; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral /CJF e AMANDA CONDÉ DOS REIS – Procuradora e Coordenadora de Operações/ALGAR TECNOLOGIA.

Publicado no DOU – seção 3, de 07/05/2018, página 162

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2016 – CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: OVER ELEVADORES LTDA - ME; CNPJ/MF: 10.629.386/0001-59; OBJETO: prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, do Contrato; FUNDAMENTAÇÃO: 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Quinta do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE n. 06/2016; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00052; DATA DE ASSINATURA: 16/5/2018; VIGÊNCIA: 6/6/2018 a 5/6/2019; VALOR DO ADITIVO: R\$ 35.394,96; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.: 339039; SIGNATÁRIOS: MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE-Secretário de Administração/CJF e PAULO RENATO TEIXEIRA-Sócio-Gerente/OVER.

Publicado no DOU – seção 3, de 18/05/2018, página 178

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2016 – CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME; CNPJ/MF: 03.629.664/0001-02; OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, c/c a Cláusula Sétima do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E.

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

04/2016; PROCESSO N.: CJF-ADM-2015/00454; DATA DE ASSINATURA: 28/5/2018; VIGÊNCIA: 10/6/2018 a 9/6/2019; VALOR DO ADITIVO: R\$ 176.000,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.: 339030 e 339039; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral /CJF e OCATÃ PIOVEZAN DIAS – Sócio Administrador / POWER.

Publicado no DOU – seção 3, de 30/05/2018, página 123

#### **4.5 RESULTADOS DE JULGAMENTO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 8/2018**

Sagrou-se vencedora do certame cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos a empresa Auto Vip locadora Center Car Eireli-ME, Grupos 1 a 6.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDEAC - 07/05/2018) 090026-00001-2018NE000087

Publicado no DOU – seção 3, de 08/05/2018, página 161

#### **4.6 EXTRATOS ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 02/2018**

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO. Partícipes: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL – CJF; TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO – TRF4; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TJRS. Objeto: cessão, para o TJRS, do uso do programa fonte do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Justiça Federal – AJG, de propriedade do CJF; Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993 e no que consta no Processo Administrativo n. CJF-ADM-2017/00150; Data da assinatura: 16 de maio de 2018; Vigência: 12 meses; Valor do Acordo: sem ônus; Signatários: Ministra Laurita Hilário Vaz – Presidente do Conselho da Justiça Federal – CJF; Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz – Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4 ; e o Desembargador Carlos Eduardo Zietlow Duro – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – TJRS.

Publicado no DOU – seção 3, de 17/05/2018, página 138

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

#### **4.7 EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

##### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO CJF-ADM-2018/00228 – OBJETO: contratação da empresa PUBLICACOES TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 63.090.708/0001-09, referente a renovações da base de dados da HeinOnline, fonte de pesquisa jurídica internacional, com acesso ilimitado, pelo período de 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 25, inciso I; VALOR TOTAL: R\$ 33.499,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais); MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE, Secretário de Administração; EVA MARIA FERREIRA BARROS, Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 03/05/2018, página 136

#### **5 CORREGEDORIA-GERAL**

##### **5.1 PORTARIAS**

##### **PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2018/00005 de 27 de março de 2018**

Dispõe sobre a composição do Comitê Técnico de Aperfeiçoamento e Pesquisa - CTAP, de que trata o art. 40 da Resolução CJF n. CJF-RES-2013/00233.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL E DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 40 da Resolução CJF n. CJF-RES-2013/00233, de 4 de março de 2013, e art. 3º do Provimento CG/CJF n. 3, de 26 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Comitê Técnico de Aperfeiçoamento e Pesquisa - CTAP passa a ser integrado pelos seguintes magistrados no biênio 2018-2019:

I - MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES, Juiz Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, 1ª Região;

II - VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES, Juíza Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, 1ª Região;

III - VLADIMIR SANTOS VITOVSKY, Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, 2ª Região;

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

IV - MÁRCIA MARIA NUNES DE BARROS, Juíza Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, 2ª Região;

V - JOSÉ CARLOS FRANCISCO, Juiz Federal da Seção Judiciária de São Paulo, 3ª Região;

VI - DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal da Seção Judiciária de São Paulo, 3ª Região;

VII - JOSÉ ANTÔNIO SAVARIS, Juiz Federal da Seção Judiciária do Paraná, 4ª Região;

VIII - EDUARDO TONETTO PICARELLI, Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, 4ª Região;

IX - MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO, Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, 5ª Região; e

X - MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, Juiz Federal da Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Região.

Art. 2º O Comitê será coordenado pelo Juiz Federal Marco Antônio Barros Guimarães.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO RAUL ARAÚJO**

Corregedor-Geral da Justiça Federal

Publicado no DOU – seção 2, de 14/05/2018, página 55

**PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL N. CJF-PCG-2018/00007**  
**de 24 de abril de 2018**

Dispõe sobre a composição do Conselho Editorial do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL E DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inc. I do art. 8º da Lei n. 11.798/2008, incs. I e IV do art. 21 da Resolução CJF n. 042/2008, e Portaria CJF n. CJF-POR-2015/00265,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Conselho Editorial do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CE-CEJ), presidido pelo Ministro Diretor do Centro de Estudos Judiciários, passa a ter a seguinte composição:

I - Ministro Napoleão Nunes Maia Filho;

II - Ministro Og Fernandes;

III - Ministro Mauro Campbell Marques;

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

- IV - Ministro Nefi Cordeiro;  
V- Ministro Cesar Asfor Rocha;  
VI - Desembargadora Federal Margarida Cantarelli;  
VII - Desembargador Federal Aluísio Gonçalves de Castro  
Mendes;  
VIII - Desembargador Federal Edilson Pereira Nobre Júnior;  
IX- Desembargador Pedro Manoel Abreu;  
X- Juiz Federal João Batista Lazzari;  
XI - Juíza Federal Vânia Cardoso André de Moraes;  
XII - Professor Doutor Cesar Luiz Pasold;  
XIII - Professor Doutor Ingo Wolfgang Sarlet;  
XIV - Professor Doutor José Rogério Cruz e Tucci;  
XV - Professor Doutor Otavio Luiz Rodrigues Júnior;  
XVI - Professor Doutor Roberto Ferreira Rosas; e  
XVII - Professor Doutor Joaquim de Arruda Falcão Neto.  
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MINISTRO RAUL ARAÚJO**

Diretor do Centro de Estudos Judiciários

Publicado no DOU – seção 2, de 23/05/2018, página 55

**PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2018/00008**  
**de 7 de maio de 2018**

Dispõe sobre a realização de inspeção no  
Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correções permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, nos tribunais regionais federais;

**RESOLVE:**

1. Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no período de 11 a 15 de junho de 2018, abrangendo Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria Regional,

## CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

### BOLETIM INTERNO Nº 05/2018

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

bem como os gabinetes dos desembargadores federais e as seguintes áreas: Assessoria de Recursos; Secretaria de Atividades Judiciárias; Subsecretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seções Especializadas; Subsecretarias das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Turmas Especializadas; Divisão de Precatórios; Divisão de Distribuição, Registro e Autuação; Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais; Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos; Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região; Núcleo de Estatística e Sistemas Judiciais Eletrônicos;

2. Designar o dia 11 de junho de 2018, às 10 horas, para o início dos trabalhos;

3. Determinar a expedição de ofício à Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, dando conhecimento da realização da inspeção e solicitando a publicação desta Portaria:

a) no período de 4 a 15 de junho de 2018:

- nas dependências do Tribunal; e

- no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

b) no período de 7 a 12 de junho de 2018:

- no Diário da Justiça da União.

4. Esclarecer que, durante a Inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;

5. Designar, conforme autoriza o § 1º do art. 21 do Provimento/CG n. 1, de 5 de janeiro de 2009, desta Corregedoria:

I - para realizar os trabalhos de inspeção, os Desembargadores Federais Marcos Augusto de Sousa e Ney Bello, do TRF da 1ª Região; Luis Carlos Hiroki Muta e Mairan Gonçalves Maia Júnior, do TRF da 3ª Região; Fernando Quadros da Silva e Sebastião Ogê Muniz, do TRF da 4ª Região; Élio Siqueira Filho, Fernando Braga Damasceno e Paulo Machado Cordeiro, do TRF da 5ª Região.

II - os Juízes Federais Auxiliares desta Corregedoria-Geral, Dr. Reginaldo Márcio Pereira e Dr. Bruno Leonardo Câmara Carrá - que auxiliarão na coordenação dos trabalhos de inspeção no TRF 2ª Região;

6. Designar, para auxiliarem nos trabalhos da inspeção, os seguintes servidores do Conselho e da Justiça Federal: Adriano Turri Carolino, Alexandre José Amaral Ferreira, Antônio Carlos Guimarães Júnior, Arnaldo Fernando Giroto, Dayse Alencar Rodrigues, Denise Guimarães Tângari, Deyr José Gomes Junior, Edis André Taffarel, Evilane Prata Antunes Ribeiro Martins, Felipe Cury, Gilson Pereira Chaves, Joelmir Rodrigues da Silva, Josely Mercês de Melo Santana, Kleb Amâncio e Silva da Gama, Lena Auto Faeirstein, Luciana de Medeiros Fernandes, Luigi Frusciante Filho, Maro Barcellos

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Kehrwald, Marta Fernandes Marinho Curia, Paulo José Saffioti Júnior, Renato de Oliveira Paes, Rosa Miriam Farias Prysthon e Vanessa Pereira de Figueiredo e Melo;

7. Designar a Secretária da Corregedoria-Geral, Denise Guimarães Tângari, como responsável pelas anotações e pela guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinados à consolidação do relatório, nos termos do § 2º, do art. 21, do Provimento/CG n. 1;

8. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais do Espírito Santo e Rio de Janeiro, comunicando a realização da inspeção;

9. Determinar a autuação, na Corregedoria-Geral da Justiça Federal do processo de inspeção no Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO RAUL ARAÚJO**  
Corregedor-Geral da Justiça Federal

**PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2018/00009**  
**de 14 de maio de 2018**

Dispõe sobre o aditamento à Portaria CJF-PCG-2018/00008, que trata da realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

1. Aditar a Portaria CJF-PCG-2018/00008 para incluir os servidores Felipe Costa Pontes e Rafael Montarroyos Vasconcelos Brito Pereira na equipe designada para auxiliar os trabalhos de inspeção.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO RAUL ARAÚJO**  
Corregedor-Geral

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

**PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2018/00010**  
**de 21 de maio de 2018**

Dispõe sobre o aditamento à Portaria CJF-PCG-2018/00008, que trata da realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
RESOLVE:

1. Aditar a Portaria CJF-PCG-2018/00008 para substituir o servidor Maro Barcellos Kehrwald por Paola Raizel Ferreira na equipe designada para auxiliar os trabalhos de inspeção.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO RAUL ARAÚJO  
Corregedor-Geral

**PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-**  
**2018/00011 de 21 de maio de 2018**

Dispõe sobre o Regimento da II Jornada de Direito Processual Civil do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e COORDENADOR-GERAL DA II JORNADA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, com fundamento no art. 21, incisos III e IV, do Regimento Interno do CJF,  
RESOLVE:

Art.1º Instituir a II Jornada de Direito Processual Civil, a ser realizada pelo CEJ/CJF, em Brasília, nos dias 13 e 14 de setembro de 2018.

**DA COMISSÃO CIENTÍFICA**

Art. 2º A Jornada terá a Coordenação-Geral exercida pelo Ministro Diretor do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, com auxílio de um Coordenador Científico Geral e contará com a colaboração de Comissão Científica por ele nomeada,

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

em portaria própria, composta de um presidente e três Coordenadores Científicos para cada Comissão de Trabalho.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral e Científica será auxiliada por um Secretário Executivo Geral e cada Comissão de Trabalho por um Secretário Executivo e Assessor Técnico. Os secretários executivos terão por função dar suporte à respectiva Comissão e os assessores técnicos apoio administrativo à Comissão e à Secretaria do CEJ.

Art. 3º Os membros da Comissão Científica da Jornada não serão remunerados, e as despesas decorrentes de sua participação serão custeadas pelo Conselho da Justiça Federal.

Art. 4º A Comissão Científica reunir-se-á por convocação do Diretor do CEJ e terá as seguintes atribuições:

I - receber, analisar e aceitar as proposições de enunciados que serão submetidas às Comissões de Trabalho;

II - estabelecer a ordem de discussão, nas Comissões de Trabalho, das proposições de enunciados admitidas;

III - alterar a quantidade e o conteúdo das Comissões de Trabalho conforme critérios de adequação e de maior eficiência das atividades de exame e aprovação dos enunciados, considerando a respectiva quantidade de participantes;

IV - fazer a distribuição dos participantes entre as Comissões de Trabalho, observando, sempre que possível, suas preferências;

V - organizar os trabalhos técnicos e administrativos durante a Jornada.

Art. 5º Incumbe aos Presidentes das Comissões de Trabalho:

I - iniciar o processo de votação das propostas no período de análise;

II - desempatar, quando couber;

III - iniciar e encerrar os trabalhos da Comissão de Trabalho, nos termos definidos pela programação da Jornada, que será previamente divulgada.

Art. 6º Incumbe aos Coordenadores Científicos:

I - dirigir os debates;

II - zelar pela regularidade e civilidade dos trabalhos;

III - submeter os enunciados à votação da Comissão de Trabalho durante a pré-plenária;

IV - elaborar a ata das atividades das sessões da Comissão de Trabalho, que será submetida à votação e aprovação dos participantes;

V - registrar questões relevantes surgidas durante a defesa dos enunciados e debates respectivos;

## **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

### **BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

VI - organizar e apresentar as proposições de enunciados aprovadas e rejeitadas para leitura final na Comissão de Trabalho;

VII - harmonizar, sempre que necessário, o texto da proposição aprovada, com a respectiva fundamentação;

VIII - apresentar, na sessão plenária da Jornada, as proposições de enunciados aprovadas na Comissão de Trabalho;

IX - auxiliar o Presidente em suas funções, sendo seu substituto eventual;

X - encaminhar à Secretaria do CEJ a relação dos enunciados aprovados para publicação;

XI - decidir, no âmbito de sua competência, casos omissos deste regimento ou suscitar dúvida para decisão da Coordenação-Geral e Científica.

Parágrafo único. Os Coordenadores Científicos deverão distribuir entre eles, de forma harmônica, as atribuições elencadas no artigo anterior.

#### **DA COMISSÃO DE TRABALHO**

Art. 7º Os participantes da Jornada reunir-se-ão em Comissões de Trabalho, que abrangerão as seguintes temáticas:

I - Parte Geral;

II - Processo de Conhecimento;

III - Tutela Provisória e Procedimentos Especiais;

IV - Recursos e Precedentes Judiciais;

V - Execução e Cumprimento de Sentença.

Parágrafo único. A Comissão Científica poderá ampliar ou reduzir o número de Comissões de Trabalho, redistribuindo as proposições de enunciados e respectivos participantes para outras Comissões de Trabalho.

Art. 8º Participarão da Comissão de Trabalho da II Jornada de Direito Processual Civil:

I - membros da Comissão Científica;

II - por convite do Ministro Diretor do Centro de Estudos Judiciários, ouvida a Comissão Científica, professores e doutrinadores nacionais e estrangeiros especialistas nas matérias inerentes às Comissões de Trabalho;

III - por indicação dos respectivos órgãos, membros dos tribunais regionais federais, tribunais de justiça, tribunais regionais do trabalho, Ministérios Públicos Federal e Estaduais, Procuradoria-Geral da República, Advocacia-Geral da União, Ordem dos Advogados do Brasil, defensorias públicas e associações de magistrados;

## **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

### **BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

#### **Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

IV - mediante inscrição, no limite de vagas, os autores de proposições tempestivamente encaminhadas à Secretaria do CEJ e aceitas para discussão.

Parágrafo único. Todos os participantes terão direito a voz e voto nas sessões das Comissões de Trabalho nas quais estiverem inscritos, e na votação final em plenário.

#### **DA APRESENTAÇÃO, RECEPÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ENUNCIADOS**

Art. 9º Cada participante poderá apresentar, no máximo, três proposições de enunciados para a Jornada, independentemente dos temas que integram cada Comissão de Trabalho.

Parágrafo único. É vedada a coautoria de enunciados ou de autoria de pessoa jurídica.

Art. 10 As proposições de enunciados deverão ser apresentadas pelos participantes no prazo estabelecido pela Coordenação-Geral e enviados para o endereço eletrônico especificado nas instruções de inscrição na página do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Somente será admitida a proposição de enunciado enviada eletronicamente, em tempo oportuno e com recebimento confirmado pelo sistema Enunciados da Secretaria do CEJ.

Art. 11 As proposições de enunciados deverão seguir os seguintes parâmetros formais:

I - ser redigidas em orações diretas e objetivas, no máximo 800 caracteres, com a indicação do dispositivo do Código de Processo Civil com o qual a proposição guarda maior correlação;

III - ser acompanhadas de exposição de motivos, com no máximo 1.600 caracteres, na qual o proponente apresentará os fundamentos teóricos da sua proposição, podendo citar, no corpo do texto, obras doutrinárias e textos jurisprudenciais, dispensadas a transcrição literal e notas de pé de página;

IV - no caso de apresentação de proposição de enunciado que seja antagônica à jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, o participante deverá indicar a jurisprudência divergente, apresentando fundamentação e justificativa.

§ 1º As proposições de enunciados deverão ser apresentadas em formulário próprio do sistema Enunciados/CEJ colocado à disposição dos interessados na página eletrônica do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observados os padrões aqui fixados.

§ 2º O proponente deverá indicar, no frontispício do formulário, nome completo, endereços físico e eletrônico, telefones,

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

profissão, instituição à qual está vinculado profissional ou academicamente.

§ 3º Não será admitida proposição de enunciado sobre projeto de lei.

Art. 12 As proposições de enunciados serão recebidas pela Secretaria do CEJ, que analisará a adequação dos formulários aos requisitos formais indicados neste Regimento e enviará à Coordenação Científica apenas aquelas que atenderem a essas exigências, sem a indicação de autoria.

Parágrafo único. Haverá possibilidade de saneamento de irregularidades formais dentro do prazo regimental de recebimento das proposições de enunciados.

Art. 13 As proposições de enunciados, após o cumprimento do disposto no artigo anterior, serão encaminhadas à Coordenação Científica para análise.

§ 1º A Secretaria do CEJ fará acompanhar cada proposição de enunciado de um relatório com a indicação de suas correlações com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e a divergência ou similitude com enunciados aprovados anteriormente em outras Jornadas.

§ 2º No período de análises, a Comissão Científica agrupará os verbetes selecionados por temas, tomando por base os artigos legais referidos. Posteriormente, será realizada votação decidindo os enunciados que serão encaminhados às Comissões de Trabalho, em ordem de discussão das proposições admitidas.

§ 3º Uma vez admitida a discussão pela Comissão Científica, a Secretaria do CEJ elaborará um caderno com as proposições de enunciados sem autoria que será encaminhada às Comissões de Trabalho.

Art. 14 As proposições de enunciados que tratarem de temas idênticos ou possuírem redação simétrica ou correlatos serão consolidadas pela Comissão Científica em uma ou duas propostas para apreciação, porém será garantida a participação de todos os proponentes dos enunciados simétricos ou correlatos.

Art. 15 Em até cinco dias úteis do início da Jornada, a Secretaria do CEJ enviará, exclusivamente por meio eletrônico, a todos os participantes as proposições dos enunciados referentes às respectivas Comissões de Trabalho, acompanhados da exposição de motivos.

Parágrafo único. O caderno com as proposições de enunciados não será entregue em meio impresso, cabendo a cada um dos participantes, independentemente de sua Comissão de

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Trabalho, providenciar sua cópia para acompanhamento dos trabalhos.

**DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES**

Art. 16 As proposições de enunciados serão discutidas nas sessões pré-plenária, nas respectivas Comissões de Trabalho, a serem realizadas no dia 13 de setembro de 2018.

Art. 17 O participante só poderá se manifestar e votar na Comissão de Trabalho na qual está inscrito.

Art. 18 A Secretaria do CEJ elaborará a relação dos participantes presentes conforme as indicações prévias, ficando cada um, a partir desse momento, vinculado àquela Comissão de Trabalho determinada.

Parágrafo único. O autor de proposições submetidas a mais de uma comissão fica vinculado à Comissão de Trabalho na qual está inscrito, vedadas a participação e a votação nas demais Comissões.

Art. 19 Os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:

I - os Coordenadores Científicos observarão a ordem de discussão das proposições e farão a leitura do enunciado e, se necessário, poderão designar ao autor até três minutos para exposição, emitindo seu parecer em seguida;

II - os demais membros da Comissão Científica, se desejarem, terão três minutos para debates;

III - o Presidente fixará o limite de tempo para a discussão e encaminhamento de votação;

IV - a proposição de enunciado submeter-se-á à votação e será considerada aprovada se obtiver mais de 2/3 dos votos, presente a maioria absoluta dos membros da Comissão de Trabalho credenciados no primeiro dia da jornada.

§ 1º É peremptório o cumprimento do tempo de manifestação, não se admitindo prorrogação.

§ 2º Qualquer membro da Comissão de Trabalho poderá propor nova redação para o enunciado, que será votada como substitutiva.

§ 3º A Coordenação Científica pode, por unanimidade, alterar o *quorum* de deliberação previsto no inc. IV.

Art. 20 Ao final das atividades da Comissão de Trabalho, o presidente ou um dos coordenadores científicos fará a leitura das proposições dos enunciados aprovados e providenciará eventuais correções formais a fim de encaminhar o texto à plenária.

Parágrafo único. O encaminhamento das proposições de enunciados aprovados à sessão plenária far-se-á, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria do CEJ, com as informações do número

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

de enunciados apresentados, com ou sem mudança redacional, ou rejeição.

**DA PLENÁRIA**

Art. 21 No dia 14 de setembro de 2018, sob a direção do Ministro Diretor do CEJ, será realizada plenária de encerramento para apresentação e votação das proposições aprovadas nas Comissões de Trabalho.

§ 1º A proposição em destaque será aprovada pelo voto de 2/3 dos presentes, conforme *quorum* apurado durante a votação. O autor do destaque terá dois minutos para expor sua objeção e serão admitidas somente mais duas inscrições para defesa ou contrarrazões sobre a proposição em destaque.

§ 2º Salvo ajustes formais, não se admitirá a revisão do conteúdo do enunciado aprovado na sessão plenária.

§ 3º Para a votação na sessão plenária, serão distribuídos cartões de votação numerados ou equivalente eletrônico.

**DA PUBLICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS ENUNCIADOS**

Art. 22 Os enunciados aprovados na Jornada serão publicados, juntamente com a referência legislativa e a relação dos participantes.

Art. 23 A edição da publicação eletrônica é de responsabilidade da Secretaria do CEJ, sob a supervisão da Comissão Científica, e ficará disponível na página do Conselho da Justiça Federal com acesso livre aos usuários.

Art. 24 A Secretaria do CEJ promoverá a publicação de versão eletrônica com a consolidação dos enunciados aprovados em todas as Jornadas de Direito Processual Civil.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25 A Jornada, em especial na sessão de abertura, poderá incluir, em sua programação, palestras e painéis com juristas especialmente convidados para esse fim, que se manifestarão sobre temas conexos ao Direito Processual Civil.

Art. 26 Os enunciados aprovados na Jornada são de caráter meramente doutrinário-científico, não se confundindo com a posição do Conselho da Justiça Federal e de seu Centro de Estudos Judiciários, bem como de seus membros quando do exercício da função pública.

Art. 27 Os enunciados, uma vez aprovados com ou sem alteração em seu texto original, não mais se consideram de autoria do proponente e sim da respectiva Comissão de Trabalho. Na publicação dos enunciados não será dado crédito autoral ao proponente.

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**  
**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral, ouvido o Coordenador Científico geral.

Art. 29 Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO RAUL ARAÚJO**

Corregedor-Geral da Justiça Federal

Publicado no DOU – seção 1, de 23/05/2018, páginas 65/66

**PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2018/00012**  
**de 22 de maio de 2018**

Dispõe sobre a Coordenação Científica de que trata o Regimento da II Jornada de Direito Processual Civil do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e COORDENADOR-GERAL DA II JORNADA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, com fundamento no art. 21, incisos III e IV, do Regimento Interno do CJF, e conforme Portaria da Corregedoria-Geral n. CJF-PCG-2018/00011, de 21 de maio de 2018,

**RESOLVE**

Art.1º Designar a Coordenação Científica da II Jornada de Direito Processual Civil, promovida pelo CEJ/CJF, a realizar-se em Brasília, nos dias 13 e 14 de setembro de 2018, com a seguinte composição:

I. Coordenadoria Científica Geral: Ministro Mauro Campbell Marques, Superior Tribunal de Justiça;

Secretário Executivo Geral: Fabiano Tesolin, Assessor Superior Tribunal de Justiça.

II. Comissões de Trabalho:

2.1 - Parte Geral

Presidente: Ministra Nancy Andrighi, Superior Tribunal de Justiça;

Coordenadores Científicos: Nelson Nery Junior, José Miguel Garcia Medina e Daniel Mitidiero;

Secretário Executivo: Juiz Federal Marcio André Lopes Cavalcante, 1ª Região.

2.2 - Processo de Conhecimento

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**BOLETIM INTERNO Nº 05/2018**

**Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO**

Presidente: Ministra Isabel Gallotti, Superior Tribunal de Justiça;

Coordenadores Científicos: Humberto Theodoro Júnior, Fredie Didier Junior e Eduardo Talamini;

Secretário Executivo: Juiz Federal Frederico Koehler, 5ª Região.

**2.3 - Tutela Provisória e Procedimentos Especiais**

Presidente: Ministro Sérgio Kukina, Superior Tribunal de Justiça;

Coordenadores Científicos: José dos Santos Bedaque, Sérgio Arenhart e Flávio Yarshell;

Secretária Executiva: Juíza Federal Leila Paiva Morrison, 3ª Região.

**2.4 - Recursos e Precedentes Judiciais**

Presidente: Ministro Humberto Martins, Superior Tribunal de Justiça;

Coordenadores Científicos: Teresa Arruda Alvim, Cassio Scarpinella Bueno e Rodolfo Mancuso;

Secretária Executiva: Juíza Federal Tais Schilling Ferraz, 4ª Região.

**2.5 - Execução e Cumprimento de Sentença**

Presidente: Ministro Ribeiro Dantas, Superior Tribunal de Justiça;

Coordenadores Científicos: Araken de Assis, Eduardo Arruda Alvim e Antonio do Passo Cabral;

Secretário Executivo: Juiz Federal Marcelo Rosado, 2ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO RAUL ARAÚJO**

**Corregedor-Geral da Justiça Federal**

**Publicado no DOU – seção 2, de 23/05/2018, páginas 55/56**